

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 2º Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Marli Lucca Seg<u>retaria</u> de Administração



Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: ALCEU MALDANER - SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção da limpeza e higiene da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Capanema – PR, visando também seu embelezamento e o aumento de sua vida útil.

O custo máximo global importa em R\$ 75.001,50 (setenta e cinco mil e um reais e cinqüenta centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

there wealthoner



Município de Capanema Solicitação 68/2015



Página:1 Solicitação Número Emitido em Quantidade de itens 68 09/07/2015 6 Contratação de Serviço Solicitante. Processo Gerado -Código 46318-3 ALCEU MALDANER 135/2015 Local Código 262 Atividades do Depto. Rodoviário Órgão-Pagamento-Nome 08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos 30 DIAS APÓS EXECUÇÃ

Descrição:

CONFORME SOLICITAÇÕES

Entrega Local

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

12 Meses

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
043641	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	110,00	100,00	11.000,00
043642	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE	UN	30,00	153,33	4.599,90
	MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.				
043643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO	UN	630,00	26,75	16.852,50
	PORTE (BÁSICOS).				
043644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE	UN	480,00	78,75	37.800,00
	PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.				
043645	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	UN	6,00	13,75	82,50
043646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE,	UN	20,00	233,33	4.666,60
	TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.				
				TOTAL	75.001,50

ALCEU MALDANER

Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde; Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula Nº 2613-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na previsão da quantidade de lavagem de veículos e máquinas que a Administração Municipal necessitará para o decorrer dos próximos doze meses, visando a limpeza e higiene da frota, além de seu embelezamento, melhores condições de trabalho para os motoristas e operadores, e o aumento de vida útil destes bens.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ltem	Nome do produto/serviço	Quantidade	Annual Control of the	Preço máximo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	110,00	UN	100,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	30,00	UN	153,33
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	630,00	UN	26,75
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	480,00	UN	78,75
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	6,00	UN	13,75







Setor de Licitações

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE 20,00 MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	UN	233,33
75.0	001,50		

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** O início da prestação de serviços deverá ser em até 01 (uma) hora mediante solicitação, após elaboração de requerimento pela Secretaria responsável pelo veículo ou máquina.
- **6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do maquinário/veículo a ser lavado internamente e externamente;
 - b) Assinatura do Secretário responsável pela solicitação.
- **6.2.1.** O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da execução dos serviços.
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados em estrutura de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas, produtos, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 6.4. Caso aconteça alguma danificação ao veículo/máquina durante a execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da Contratada o conserto deste, ou seja, a Contratada deverá devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue pela Secretaria responsável.
- 6.5. O transporte de onde se encontrem os veículos até o local de lavagem, será de total responsabilidade da proponente, bem como a sua devolução no local indicado pela Secretaria de responsável pela solicitação, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o translado.
- 6.6. A Contratada deverá finalizar os serviços em até 03 (três) horas após solicitação da Secretaria responsável, mediante requerimento entregue.
- 6.6.1. Caso haja necessidade da dilatação deste prazo devido à complexidade dos alguns serviços, a Contratada deverá solicitar e justificar este ato para a Secretaria solicitante, sendo que esta deverá aprovar tal pedido.
- 6.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.8. A CONTRATADA ficará obrigada refazer o serviço, a suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS





Setor de Licitações

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de cada Secretaria responsável pelo veículo/máquina, e pela solicitação dos serviços.

Capanema, 17 de Julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA

Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços

Urbanos

AUTORIZAÇÃO

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



ORC		

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÖES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

				FORNECEDORES					
PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	MARCELO BREIER 05576006933	DIOVANE ALEXANDRE ESCHER 07901241900	JESSICA GABRIELA PONTIN 06550917930	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	MÉDIA	TOTAL	
43641- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM CDMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	110	100,00	50,00		150,00	100,00	11.000,00	
43642- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADDR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.		30	150,00	60,00		250,00	153,33	4.600,00	
43643- PRESTAÇÃO DE SERVIÇDS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).		630	30,00	17,00	25,00	35,00	26,75	16.852,50	
43644- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMD: MICRO-ÓNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.		480	130,00	40,00	45,00	100,00	78,75	37.800,00	
43645- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	UN	6	15,00	8,00	12,00	20,00	13,75	82,50	
43646- PRESTAÇÃO DE SERVIÇDS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	LIN	20	200,00	100,00		400,00	233,33	4.666,67	
								R\$ 75.001,50	

Marcon Cab



ORÇAMENTO LAVACAR MARCELO

AZÃO SOCIAL: MOrcelo Breien - CPF 055 760 069-33	
NPJ: 18. 048 360/0001-05 E-MAIL:	
NDEREÇO: frua Poroiba 1=1271	
OMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO	
ELEFONE: 46-99296796 CONTATO: 46-99296796	
IDADE: CAPAnema UF: PR	

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43641- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	110	1000	
43642- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	UN	30	J50,00	
43643- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	UN	630	30.00	
43644- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	UN	480	130,00	
43645- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	UN	6	15,00	
43646- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS,	UN	20	20000	V

MARCEN ADDIER

MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	20000
TOTAL	R\$

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

MARCELO BREIER.

X

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIO VANE DIEXANDRE EXCHON
CNPJ: 20. 004 878/ons E-MAIL: DONANG DIE MONDE GOCHO @ holomail. Com
ENDEREÇO: AV. 2:061an De 00 SUZ
COMPLEMENTO: Sala 1625 BAIRRO: Salo Die OPenanio
TELEFONE: 46-35522761 CONTATO: 46-99278325
CIDADE: CAPONE Ma

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43641- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	110	5000	5.500,00
43642- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	UN	30	60,00	1800,00
43643- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	UN	630	17,00	10,110,00
43644- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	UN	480	40,00	19.200,00
43645- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	UN	6	8,00	48.00
43646- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS,	UN	20	100	2,000,00

DIOVANE Exchen

MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.		
TOTAL	 R\$ 39	258,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Mars R. n Bo 11012

RAZÃO SOCIAL: 755168 (GABRI ELD	Vortin	
CNPJ: 2046 5 768000148-1	MAIL: TOLENOES	STETICE DE AUTOS	Démoil COM
ENDEREÇO: RO CHOULO FO			
COMPLEMENTO: COSD	BAIRRO:	Centro	
TELEFONE 16890073 72	CONTATO	: Moicar	
CIDADE: COPON OMO PV	<u> </u>	UF: PR	

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43641- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	110		
43642- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	UN	30		
43643- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	UN	630 (E)	25,0	0 150,00
43644- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	UN	480	45,00	JT 400'00
43645- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	UN	6	1200	72,00
43646- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS,	UN	20		

	1K. nfo		
MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.			
TOTAL		R\$ 37-422.06	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: <u>Inonvinco Nu</u>	nis des <u>Danto</u> 38584786953
CNPJ: <u>20 410.406/0001-50</u> e-mail: <u>1</u>	CHEILA. ALIEHC & HOTMAIL. COM
ENDEREÇO: Av. Independi	ncia 1759
COMPLEMENTO: LOVA CONT	BAIRRO: 500 Constouro
TELEFONE: 46 - 9904- 8085	CONTATO: Francisco
CIDADE: Coponema	UF:_ PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
43641- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UN	110	150,00	£. S.	2
43642- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	UN	30	250,00	×,50,0	100 Sen 1
43643- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	UN	630	35,00	33.000	SANTICIS (M. Cristowico Cristowico Cococo
43644- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	UN	480	100,00	M. O.	CO NUMES DOS 3 8684786953 - MEI 82 20.410.400/0001- 74 20.410.400/0001- 759 - Sho 759
43645- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	UN ;	6	30,00	120°C	FRANCIS SW. Indeps Capana
43646- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS,	UN	20	4000	P.00,00	

MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	400,00
TOTAL	R\$102,140,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

SASSAT 188053 - MEI

CNP J 20 410 ANG - São Cristingo

CNP J 20 410 ANG - São Cristingo

CNP J 20 410 ANG - São Cristingo

AN. Independencia. PR - CEP 85780 000

AN. Independencia. PR - CEP 85780 000



Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- PROCURADORIA JURÍDICA
- PREGOEIRO E COMISSÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio número 036 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 · à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio número 036 expedido por Vossa Senhoria em, 17/07/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do oficio número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orcamentária;

DOTAÇÕES		cie tadao attaves da Botação O	3
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL № 036/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

- 1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, tipo MENOR PRECO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.
- 1.2. A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

- 1.4.1. O pregão será realizado dia 29/07/2015, com início às 14h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema · PR, CEP: 85.760-000.
- 1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:
 - Projeto Básico;
 - Anexo I Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
 - Anexo IV Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
 - Anexo V Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
 - Anexo VI Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
 - Anexo VII Minuta da ata de registro de preços;
 - Anexo VIII- Proposta de preços;
 - Anexo IX Protocolo de retirada do edital.





Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

- 2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico. 2.2.As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a contratação total.
- 2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação <u>UNITÁRIA</u> da prestação de serviços, bem como apresentar o <u>preço total</u> previstos no Projeto Básico.
- 2.4. O proponente poderá oferecer proposta em quantos itens for de seu interesse.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 75.001,50 (setenta e cinco mil e um reais e cinqüenta centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000	
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000	
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510	
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511	
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104	
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000	





Setor de Licitações

2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 5.2 Os demais órgãos participantes serão:
- 5.2.1. Secretaria de Administração;
- 5.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 5.2.3. Secretaria de Saúde;
- 5.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- 5.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- 5.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- **5.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador





Setor de Licitações

- e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.
- 6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.
- 6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.
- 6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as





Setor de Licitações

condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

- **6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.3. Não poderão participar deste Pregão:
- **6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- **6.3.1.2.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- **6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- **6.3.4**. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;
- 6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- **6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- **6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666/93.
- **6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- **6.5**. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



Setor de Licitações

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 8.1. O enquadramento como microempresa · ME ou empresa de pequeno porte · EPP darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



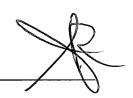
Setor de Licitações

- 8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de credenciamento.

9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO





Setor de Licitações

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 036/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE Nº 2 · DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 036/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

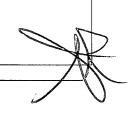
CNPJ N° XXXX

- 10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 036/2015





Setor de Licitações

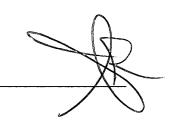
SESSÃO EM 29/07/2015, ÀS 14H30MIN.

- 10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.
- 11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de recebimento destas.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





Setor de Licitações

- 12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DOS SERVIÇOS.
- 13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no projeto básico.
- 13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.
- 13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá





Setor de Licitações

- o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.
- 13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



Setor de Licitações

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 14.2.O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.





Setor de Licitações

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
 - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
 - c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Setor de Licitações

- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - e. No caso de cooperativa:
- e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente



Setor de Licitações

autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: <u>www.receita.fazenda.gov.br</u>e <u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>.

- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
 - b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração emitida pela proponente de que dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e estrutura adequada, essenciais para a perfeita execução dos serviços.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- 15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão



Setor de Licitações

desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

- 15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).
- 15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06);
- 15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1. Caso seja solicitada, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





Setor de Licitações

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará / 🙉



Setor de Licitações

interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

- 19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



Setor de Licitações

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).
- 22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.
- 22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.





Setor de Licitações

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. O início da prestação de serviços deverá ser em até 01 (uma) hora mediante solicitação, após elaboração de requerimento pela Secretaria responsável pelo veículo ou máquina.
- 24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do maquinário/veículo a ser lavado internamente e externamente;
 - b) Assinatura do Secretário responsável pela solicitação.
- 24.2.1. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da execução dos serviços.
- 24.3. Os serviços deverão ser prestados em estrutura de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas, produtos, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 24.4. Caso aconteça alguma danificação ao veículo/máquina durante a execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da Contratada o conserto deste, ou seja, a Contratada deverá devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue pela Secretaria responsável.
- 24.5. O transporte de onde se encontrem os veículos até o local de lavagem, será de total responsabilidade da proponente, bem como a sua devolução no local indicado pela Secretaria de responsável pela solicitação, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o translado.
- 24.6. A Contratada deverá finalizar os serviços em até 03 (três) horas após solicitação da Secretaria responsável, mediante requerimento entregue.
- 24.6.1. Caso haja necessidade da dilatação deste prazo devido à complexidade dos alguns serviços, a Contratada deverá solicitar e justificar este ato para a Secretaria solicitante, sendo que esta deverá aprovar tal pedido.
- 24.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.



Setor de Licitações

24.8. A CONTRATADA ficará obrigada refazer o serviço, a suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico;
- 25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e/ou produtos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;
- 25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma hora) hora que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.
- 25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- 25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os funcionários e equipamentos para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-los caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos sefriços;



Setor de Licitações

25.1.10. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 26.1. ACONTRATANTE obriga-se a:
- 26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 26.1.4 . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 28.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) minutos, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento definitivo.
- 28.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 28.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 28.2.1. O Secretário solicitante ou fiscal de contrato deverá realizar inspeção no local da prestação de serviços para atestar a adequação da respectiva execução com o disposto no requerimento elaborado.





Setor de Licitações

- 28.2.2. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 28.2.3. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos serviços realizados, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.
- 28.2.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, refazer, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 28.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo na hora do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) minutos anteriores à exaustão do prazo.
- 28.2.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

29. DO PAGAMENTO

- 29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR <u>de forma parcelada</u>, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e emissão de nota fiscal, nos termos do item 28 e ss. deste edital.
- 29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e emissão de nota fiscal, conforme item 28 e ss. deste edital.
- 29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.
- 29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com



Setor de Licitações

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

- 29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
 - b) Termo de recebimento definitivo do objeto.
- 29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 29.14.1 Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 29.14.2 Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



Setor de Licitações

- 29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 30.3.Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;



Setor de Licitações

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por hora de atraso, não justificado, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal



Setor de Licitações

- 30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
 - e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



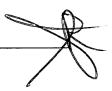
Setor de Licitações

- m)Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO





Setor de Licitações

- 33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
- 33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

- 34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.
- 34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria responsável pela solicitação, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- 34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus





Setor de Licitações

complementos.

- 34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.6. Compete especificamente à Fiscalização:
- 34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a execução dos serviços;
- **34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
- 34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;
- 34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;
- **34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - f) A satisfação do público usuário.
- 34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratualis



Setor de Licitações

previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na execução quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Setor de Licitações

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema - Paraná, 17 de julho de 2015.

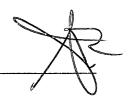
Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Setor de Licitações

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)
(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone,
fax)
Local e data
À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 — Capanema — PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a
empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação
para o PREGÃO PRESENCIAL Nº/ , cujo objeto é a
, conforme descrição constante no
Projeto Básico.
,, de de
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
m RG/CPF
Cargo
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u> ,
NO INÍCIO DA SESSÃO.





Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual
sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s))
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e
CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se
referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº, com poderes para tomar qualquer
decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar ${\tt DECLARA}$ ÇÃO ${\tt DE}$ ${\tt QUE}$
A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome
da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final
da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.





Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO</u>

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº/2015
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG n°, emitido pela SSP/, e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Capanema,de
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA) Nome RG/CPF Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 · HABILIATAÇÃO.



Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2015

, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermedio de seu
representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de
identidade RG n° , emitido pela SSP/ , e do CPF n° ,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal
n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que
não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Capanema-PR, de de 2015.
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
RG/CPF
Cargo
NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2
– HABILIATAÇÃO.



Setor de Licitações

A	N	F.	V	\cap	7	7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

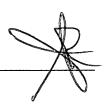
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das	sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº	é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previ	sto na Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhece	r na íntegra, estando apta, portanto, a
exercer o direito de preferência como critério de des	sempate no procedimento licitatório do
Pregão Presencial nº/, realizado pelo Munic	zípio de Capanema – PR.
Local e data	
(Assinatura do representante legal CON	M FIRMA RECONHECIDA)
Nome	
m RG/CPF	
Cargo	

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO				
Pregão Presencial nº	/2015			
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
Por este instrumento, a empresa	, inscrita no CNPJ/MF			
n°, com sede à	, representada neste ato por seu			
(identificar qua	alificação), o(a) Sr(a),			
portador(a) do documento de identidade	RG n°, emitido pela SSP/, e			
do CPF nº, nomeia e consti	itui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como			
responsável(is) para acompanhar a exec	ução da Ata de Registro de Pr e ços, assim como			
proceder às ações necessárias ao seu cu	mprimento, tais como: a) receber e assinar em			
	ento emitidas pela Prefeitura Municipal de			
	os produtos solicitados; c) receber e assinar em			
	ento e Aprovação; d) receber e assinar em nome			
	a solicitando a troca de materiais/produtos			
	entação nas quantidades solicitadas nas ordens			
	ões de produtos vencidos ou incompletos e			
	regar em nome da empresa os atestados de ais decorrentes de fornecimentos realizados; g)			
	notificações de qualquer natureza recebidas da			
	to dos materiais/produtos constantes na Ata de			
· ·	os demais atos necessários ao cumprimento das			
	acima identificado e em seus Anexos e na Ata			
de Registro de Preços:				
Nome(s) do	(s) Responsável(is)			
Documen	to de Identidade			
	CPF			
Nome do Re	epresentante Legal			



Setor de Licitações

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.





Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...... PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº $75.972.760/0001$ -60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado
Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra, nos termos do art. 15
da Lei Federal nº $8.666/93$ e suas alterações e do Decreto Municipal nº $4.118/2007$, em face
da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 036/2015, por
deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do
Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa
classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e
aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, sediada na, nº, na cidade de
, Estado do e Inscrição
Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada por seu Sr e do
CPF n°
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>
1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM
COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de
Cananama, conforma especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRESTADOR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRI O R\$	PREÇO TOTAL R\$





Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A Contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações do Município de Capanema
- PR a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais, formas e horários previamente informados no requerimento fornecido pela Secretaria responsável pela solicitação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO</u>

- 4.1. O início da prestação de serviços deverá ser em até 01 (uma) hora mediante solicitação, após elaboração de requerimento pela Secretaria responsável pelo veículo ou máquina.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do maquinário/veículo a ser lavado internamente e externamente;
 - b) Assinatura do Secretário responsável pela solicitação.
- 4.2.1. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da execução dos serviços.
- 4.3. Os serviços deverão ser prestados em estrutura de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas, produtos, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 4.4. Caso aconteça alguma danificação ao veículo/máquina durante a execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da Contratada o conserto deste, ou seja, a Contratada deverá devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue pela Secretaria responsável.
- 4.5. O transporte de onde se encontrem os veículos até o local de lavagem, será de total responsabilidade da proponente, bem como a sua devolução no local indicado pela Secretaria de responsável pela solicitação, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o translado.



Setor de Licitações

- 4.6. A Contratada deverá finalizar os serviços em até 03 (três) horas após solicitação da Secretaria responsável, mediante requerimento entregue.
- 4.6.1. Caso haja necessidade da dilatação deste prazo devido à complexidade dos alguns serviços, a Contratada deverá solicitar e justificar este ato para a Secretaria solicitante, sendo que esta deverá aprovar tal pedido.
- 4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.8. A CONTRATADA ficará obrigada refazer o serviço, a suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR <u>de forma parcelada, conforme</u> execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e emissão de nota fiscal, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e emissão de nota fiscal, conforme item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagame**nto** das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Setor de Licitações

- **5.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
 - b) Termo de recebimento definitivo do objeto.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1 Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2 Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.





Setor de Licitações

- 5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- **5.19.** Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
- 5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000

<u>CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 6.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da Secretaria responsável pela solicitação dos serviços, nos termos do Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento do objeto, nos termos do item 28 do edital do certame.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Setor de Licitações

- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552·1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS</u>

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Setor de Licitações

- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.





Setor de Licitações

- 8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;





Setor de Licitações

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - I-Advertência por escrito;
 - II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por hora de atraso, não justificado, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será





Setor de Licitações

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





Setor de Licitações

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</u> DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 036/2015, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 036/2015.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal XxxxxxxxxxxxxxxLtda Detentora da Ata

Testemunhas:

Representante Legal



Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: PERGOEIRO E COMISSÃO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 036, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 78/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para prestação de serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem completa da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação fl. 02;
- III) Solicitação da contratação fl. 03;
- IV) Projeto Básico fls. 04-06;
- V) Orçamento e pesquisa de preços fl. 07/15;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal fl. 16;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade fl. 17;
- VIII) Minuta do edital fls. 18-49;
- IX) Anexo 01 fl. 50; Anexo 02 fl. 51; Anexo 03 fl. 52; Anexo 04 fl. 53; Anexo 05 fl. 54; Anexo 06 fls. 55-56; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) fls. 57-67.

É o relatório.



2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços



comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

- "11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
- 12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira



Procuradoria Municipal

suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal n°. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.





Procuradoria Municipal

Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de julho de 2015.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 036

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E COMISSÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520/02.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/07/2015, até às 14:30 horas.

Sessão de Julgamento: 29/07/2015, às 14:30 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Município de Capanema

Pregão 36/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -	Fornecedor:		E-mail:			
Endereço :			Telefone:	Fax:	Celular:	
Inscrição Estadual:		Contador:		Te	lefone contador:	
Representante:		CPF:	RG:		Hant I was	
Endereco representant	ta:			Telefon	a rantacantanta:	

repre	Sentante.	F1		NO.			
Ender	eço representante:					Telefone representante:	
E-mail	representante:						
Banco	: Agência:			Cor	nta:	Data de abertura:	
Lote:	001 Lote 001	SCAPERY TOO					
Nº Ite	m Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMIN E ÔNIBUS.	NHÕES 11 0 ,00	UN	100,00			0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	30,00	UN	153,33			0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQU PORTE (BÁSICOS).	ENO 630,00	UN	26,75			0,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	480,00	UN	78,75			0,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	6,00	UN	13,75			0,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁI		UN	233,33			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 29 de Julho de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



<u>Voltar</u>

Registrar processo licitatório		
Município	Informações Gerais CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
	campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no S	ĬM-AM
Ano*	2015	
Modalidade*	Pregão ▼)	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36	
Número edital/processo*	36	
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	
Forma de Avalição	Menor Preço ▼	
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230390339039	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.001,50	
Data de Lançamento do Edital	17/07/2015	
Data da Abertura das Propostas	29/07/2015	

CPF: 8472608956 (Logout)

HUBLICACOES LEGAVS





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.º Termo Additos ao Contrais o 924/2013, que entre si relebrant de um lado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a emprosa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA EPP

Indo e semposa CONSTRUTORA INCENTIÓN LTDA EPP
JOS presente americanoto partiridar que firma do una Isla, Municipio de Caparina. Sesta de la casa deridad de Caparina. Sesta de Parindi, interesta in Cudatros Nacional de Pesara deridida (CAPI) ad es el 75 792 (2000) (9), unde a no representada, pola Preferia Municipi discova acuanda, demanar e desgrada la PRESETURA a sobriba. LINDAMIR MARIA DE LARA DENABURN inservir en el 171 MF esto e 800 254 189 55 destro associado derivante desgrada de Ser KALANT, este destrutada en emprese CONSTRUTORIA (INCENDAMITA). EL PP pesso paridad de directo presido viduada a f. (PRINCEN EZIBEL, 3343 - SALA 01 - (12) 853 2000). RAIRBO CENTRA DE CONTROL CONTROL (INCENDAMINA) de la composição de la

pressis se originarimineste
CLAUSULA SERUNDA — Este aditiva o objeto do processo heixajurto do nied didade sob
2 l'aminda de Priccis nº 004/2014 e secà regido, ospecialmenti uce casos urbissos, pelae narinas da
La 3 6,0693.

sobij.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presento aditivo a Contratada fica responsavel pela
dos acrivios constantes da Percece Tecnico e Projeto Basico claborado pelo
mento de Engraliaria do Mindeipo, datado de 0/07/2015, ban como na proposta

feminida pola currarada.

CLÁUSULA QUANTA - Pela execução do abjeto deste adativo, o CUNTRATANTE,
propor a CUNTRATAIN de BS 13.439 96 o que está leito apia a efetiva medição e
classica de dua for nol correspondação ese servições perfecibles.

CLÁUSULA QUINTA As demons relacionado do recultado originarem não attogralas por

CIAUSUIA QUINTA. As demos ribusulta de contrato originario não oringidas par esto Terms, permanerim institentidas. É por assum estarem musiculais financia a presente em 02 (digis) visa de igual seni e terms na presenta dos testemunhas abaixo.

MUNICIPEO DE CAPANEMA, PR. CONSTRUTORA INGENIUM L'IDA-EPP LINHAMIR MARIA DE LARA DENABDIN REGNA DE TONT

AVISG DE LICTEAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № DE3/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, terna público que realizara

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Piocesso Licitatorio, nos ternos a seguir. Modalidade Tomada de Pieços Nº 013/2015. Tipo de Julgamenta Menor Preço Global Objeto. CONRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA Á FEIRA DA LUA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DE CAPANEMA. PR. FOTALIZANDO LIMA AREA DE SGL44 Mº Abertura das proposias 09/00 horas de dia 31 de Julio de 2015. Local Setot de Licitações da Prefentira Municipal de Capanema. An Parigot de Souza 1080-Camanema – Pariga — Centro.

Souza, 1080- Capanetna - Paraná - Centro Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima estado em horário

normal de expediente

Capanema-Pr. 17 de lidho de 2015

I indanie Maria de Lara Depardin - Prefena Municipal

AVISO DE LICHTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O MUNICIPIO DE CAPANEMA. Estado do Parana, toma público que realizará

O MOUNTE PRO DE CAPANEMA ESIAD O O PARIA UMBA PRIOREO QUE PERIEBRA PROCESO LECTROTO DO SERVOS A SEGUE MODALISTA PER PROCESO LECTRO DE OPERA DE 1015 E 100 DE 1015 E 100 DE 1015 E 1015 E

Abertura das proposars 09,00 horas do dia 29 de Julho de 2015.

Local Setor de Livirações da Prefestura Municipal de Capanenia. Av. Parigot de Souza 1080- Capanenia - Parinda - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acuma citado em horátro.

gormal de expediento

Canasema-Pr. 17 de Julho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O MUNICIPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, toma público que realizará

Processo Licitatorio, nos termos a seguir Modalidade, Pregão Presencial nº 036/2015

Topo de Julgamento Mento preço por item
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA
FSPECIALTADA PARA ESPECIÇÃO DE SERVIÇÕS DE LAVAGEM
COMPLITA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas 1430 horas do dia 29 de Julin de 2015
Local Setor de Licitações da Prefettura Municipal de Capanema. Av. Parigoi de
Souza. 1680. Capanema – Parana - Centro
Dennis informações poderão ser obtidas no endereço acuma cinido em horácio

normal de expedient

Capanema Pr. 17 de Julho de 2015

Cabriel Felipe Ciprinii - Pregneiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 30 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneina. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acuna citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/201

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, em conformadade com o inciso (do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015 Processo dispensa Nº 004/2015

Data da Assinatura: 01/04/2015

Município de Capanema-Pr.

ORLAND ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS LIDA. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VISANDO A

REVITALIZAÇÃO DO CENITERIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Data Inicial de vigéncia 01/04/2015, data final de vigência 30/05/2015. Valor total: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 OBJETO: RECISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados as propos homologados em 10 de Abril de 2015. Gabriel Felipe Cipriani

Pregnetro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1089- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICA ÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 008/2016 OBJETO:RECISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem uniterados os preços honologados em 15 de Abril de 2016

Gahriel Felipe Cipriani

Pregoerro



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6,005 DE 2 DE JULHO DE 2015

Exenura a Senhor Fernando Loig Chiapeai.

A Prefeita do Municipia de Capanema. Latado do Paraná no uso de suas unções iegais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneris, o Senhor FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, ocupante do cargo em consistá de Procumdor fundico Geral. Grapo Ocupocionit 01 - Supervisão e Administração Superor, internado pelo Decreto ir 5 732 de 4 de junho de 2014 a partir do dois de 1º dejudho de 2015. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigar no dara de sua publicoção, revogalista so disposeções ententraráo.

Chémere da frefeita Manacipal de Capanenia, Estado do Parauli, aos 2 dias da més dejulho de 2015

Lindaror Maria de Lara Denazdio Profeso Municipal



DECRETO Nº 6,807 DE 10 DE JULHO DE 2815.

Nomela in Scultorii Vanda Fatina Signori, para exercer cargo interino do Nevretaria Maolelpat.

A Prefetta do Município de Capanena Estado do Parená no usu de sous cos tegass e

CDNSIDERANDO o dispusto na Pormin nº 0.236 de ? de pulho de 2015 que

CONSIDERANDO sei necessário a communidade nos trabalhos da pasta no periode

Art. 1º Nomear, interimmente e sem neómain de vencimentos a Senhora VANDA FATIMA SIGNORI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de

Arc. 27 D presențe Decreto entrară em vigor na dată de Roa publicação revigadas as

Girtimete da Profesió do Município de Capatiento, Estado do Perestá, nos 10 dos do mês de julho de 2015.

Lindomit Maria de Lara Denardin Prefeito Minneipal



lho Marwijeol das Directos do Esconça o do Adoba

k MS. prefera des Candidatos a Consetbairos Fasciar aprimados no curão de capacitação que participardes da Efeição Unificada, no dia CC de Outobro de 2016, para o mandato de 2017 o 2019

ANNA ELENTI (CATELET FRANCITIE APAREX IDA WALTER IVANI WEINS MORE FRANCISCOT L'EGNICO EANESIN DI LETO GA BIRE ELECTAL DIOMAR NEUTALS ASSECMAN VICIO

GORITE RAPALISI



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.235, DE 7 JULHO DE 2015.

Concede Férias Sevretária Manicipai

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Fénas no periodo din 1º a 10 de julho de 2015, à Senhora Marti Lucca, Secrethra Manicipal de Administração. Art. 2º A presence Portura entrará ein vigor na data de suo judificação revegadas as deposteções em corridrio.

Gabatete da Prefeito Minicipal de Capitolema. Estado do Paradó nos 7 dias do mes de julho do 2014

Lindsteir Maria de Lara Descretin

Profesta Manacipal

11 11 11 R. 9

FDITAL

UNURINO MARIA, Registrador do Serviço de Registra de Imóveis da Comarca de Salta do Lontra, Estada do Paranú, na forma da Lei,

ok Imóveis da Comarca de Salta do Loutra, Espatrador do Servoço de Registro de Imóveis da Comarca de Salta do Loutra, Estada do Parana, las formas da Lei. Conhecimento tiverem que, atendenda no detentinado pela Lei nº 6,766 de 19 12.1979 e domais disposições legisis, que se encontram depositado o protocolado sob o nº 47.131 em 15.07.2015, peste Serviço de Registro de Imúveis, à Rus Princeas lasbel, 116, na cidade de Salto do Loutra - PR, os Autos contendo os documentos crigidos pela lei, referente so loteamonto demoninado de "LOTEAMENTO COGO", de propincidad de appresa ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS, pestos jurídica, inseria no CHPI nº 2.03.2015/2000-116, por sueda de supersa ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS, pestos jurídica, inseria no CHPI nº 2.03.2015/2000-116, por sueda de supersa ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS, pestos jurídica, inseria no CHPI nº 2.03.2015/2000-116, por sueda de supersa ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDIMENTOS, pestos jurídica, inseria no CHPI nº 2.03.2015/2000-116, por sueda de Sudos de PR. Pepresentado por sue administrador Advando Pedro Cingu, binsaleiro, cesado, empresária (CPF nº 940 078.219-72, RG nº 6.56) 907-5-192, residente e domiciliado na Avenda Iguaeu, 734. centro, na cidade de Nova Esparanação Sudoeste - PR. propientado surbana da municípilo de Nova Esparanação Sudoeste - PR. da Comarca de Salto do Lontra - PR., com a area total de Il 17.07,0021, (maze mi), seccentos e escesana e sete metros quadrodos), constante da Marricula ar 1.16433 a h. 130.33 da li vivo a 1.02, destes Serviço de Registro de Indivisio, o qual foi aprovado e incorporado no perimetro umbana pela Lei nº 38.30/2014 de 10.99,2014 do Municipio de Nova Esparanação Sudoeste - PR. Liceaça de Instatação nº 2.1.996 de 01.02.015, especidos pelo Instituto Ambiema ldo Parana (LP), de Prancisco Belirão - PR. Decornidos 15 (quinza) diás da difirma publicação deste cilial, sem que haja impugnação, procederes e o registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e pussado heste Cidade e Comarca de Salto do Lo



Prefeitura Municipal de Eneas Marques

LEI ORDINÀRIA Nº 978/2015 SUMULA - Institut e Nota Fiscal de Sarviços Eletrônica no âmbito do Município de SUMULA - Inestitu e Nota Fiscel de Sarriços Eletronica no ambito do Municipio de Enese Marques de dio utras e providências :
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeilo Municipel de Eneas Marques, Estado do Parana, leço saber que a Câmare Municipia provou e eu sanciorio seguinta Lei CAPTILLO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art 1 º Esta Lei institu la Nota Fiscel de Serviços Eletrônice (NFS-e) no âmbito do Municipio de Eneas Marques
CAPTILLO I.

Mumicipio de Enèse Marques

CAPITULO II

DA NDTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)
Segoto

Ant 2° Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema proprio de Preteitura do Municipio de Eneas Marques, com o objetivo de registrar es operações relativas à prestação de serviços.

sviços

Sação II

Das Informações Nocessáries à NFS-e

Art. 3 * A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), objeto desta Lei, conterá as

And 3" A Note Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), objeto desta Lei, conterá as segunitas informações 1. – numero sequencial de nota, 11 – codigo de verificações 1. – numero sequencial de nota, 11 – codigo de verificaçõe de elentricida de, 111 – codigo de verificaçõe de elentricida de, 111 – cita de nota de amissão; 17 – dentificação do operador emissor, 17 – dentificação do operador de serviços, com 18 razõe social 19 antiereço. 18 desta de nota de missão 19 antiereço. 18 desta de nota de nota

TATO - inclusigato de ser a por treo viscous pos entre pos estados por casto.

TO CASO.

TO CASO.

XVI - trumeno, too e date do documento emidio, nos casos de substituição.

XVI - trumeno, too e date do documento emidio, nos casos de substituição.

\$1 * A NES a contreta, no castegatible, es expressões "Municipio de Eneras Marques
Departemento de Fazenda - Divisão de Tribulação a Riscalização o Nota Fisical de
Serviços Eletrónica - NES-e*

\$2 * O numero da NES-a seria garado pelo sistema, em ordem crescente sequencial,
sendo especifico para cada establecimento do prestador de serviços

§3 * A identificação do lomador de serviços de que frate o inicito VI do caput deste

ertigo é opcional 1 - para as pessoas físicas,

II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso VI.
§ 4º As furcionalidades do sistama astarão descritas em manual promologedo por Decreto espacífico do Executivo Municipal.

in Place às pissuais quincles, soineire quantura arimeta (v. 10 initias) v. 10 initias) v. 10 initias) v. 10 initias) v. 10 initias v. 10 initias) v. 10 initias v. 10 ini

uos. § 2 º A NFS-e emitida daverá sar impresse em via única, e ser entregue ao tomado e serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador da serviços

\$ 2.º A NFS e emitida deverá sar impresse em vía unica, e ser antregue a o bimacor de sarviços salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao romador de serviços e sobre se escilidação \$3.º Seo Indiador de serviços teré remail" o link para emissão ao romador de serviços e entre de vera e viada por entre de vera e portagrafo anterior, deverá sestinar im termo do responsabilidado pola entreficio, deverá sestinar im termo do responsabilidado pola entreficio, deverá sestinar im termo do responsabilidado pola entreficio. Ant. 7º No caso de eventual limpodimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de sarviços entre de serviços existente e serviços. Ant. 7º No caso de eventual limpodimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de sarviços entre de Divisão de Tibulação e Ficalescação do Manicípio do Remaio e de Carlos de Serviços e de Carlos de Expessabilidado por NFS-e, mediante a tima emissão em los dos RFS emitidos. Ant. 5º NBFs poderá ser conteccionado ou impresso em sistema próprio do contribulho, conforme preveto no paragrefo único do entro 7º deste Let, devando conter todos os dados exigidos no artigos 7º deste Let, devando conter todos os dados exigidos no artigos 7º deste Let, devando conter todos os dados exigidos no artigos 2º deste Let, devando conter todos os dados exigidos no artigos 2º deste Let, devando conter todos os dados exigidos no artigos 2º (regundo) em poder do prestador de serviços § 2º Havendo indicio, suspata ou prova fundada de que e emissão do RFS esteja impossibilitando a perfetia a paragrado dos serviços prosedados, de receita a leutrida e do imposto devido, 0 Departamento de Fizaenda, stravés da Divisão de Tibutação de fiscalização podere obrigas o combiante a emitar RFS am emistedicienmo togrifico mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AUDF.
Al 10 O RFS sera numerado e utilizado o Deparabientema em ordem crescenta sequencial a patrir do

medante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF Art. 10. O RFS sera numerado e utilizado obrigabetemente um ordem cresconta sequencial a partir do número 1 (um) § 1º Caso o estabelezimento tenho mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração devera ser precedida pola identificação numerizado devera ser precedida pola identificação numerizado devera ser precedida pola identificação numerizado devera para fundação devera estabeta de la compleximento existencia propria do presidado e o esterna NFS-e, sendo quio, para este caso, o mán o esterna propria do presidado e o esterna NFS-e, sendo quio, para este caso, o NFS-e, el pola de la compleximento existencia para este caso, o NFS-e, el pola de la compleximento esterna NFS-e, sendo quio, para este caso, o NFS-e, el pola de la compleximento esterna estern

\$ 4.1 A não-cubstivição do RPS pela NFS-e equipare-se e neo minisseu us nomificad convencional.
\$ 5.4 No utilização do RPS, será considerarde como compesância o mésieno da deta de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e seção IV
Do Documento de Arrecadação
Art. 12 O recolhime Dio Documento de Arrecadação
Art. 12 O recolhime do imposto, referante às NFS-e, deveita ser felte exclusivamente por maio de documento de errecadação entido pelo sistema.
Perlagrato único Não se aplicar o disposto no ceptid deste artigo às microempre-ses, empresas de poqueno porte emicroemprendadores individuales estabelecidas no Município de Enties Marques a enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuções – SIMPLES NACIONAL.

Impostos e Cortribuções - SIMPLES NACIONAL
Seção V
Co Cencelemento do RPS e da MFS e e da Carta de Correção
Art 13. Di prazo para cencelemento do RPS e da NFS-e e noera-se no de 5 (cinco)
do mês subsequente ao mês da competência
Paragrato visco Aplos e noerremento do prazo de que trata o caput deste artigo,
RFS e e NFS-e someiste poderá ser canos ada por mesto de processo administrativo
Art. 1 A Carta de correção não dese ser utilizada para carrigada e mostra de capacidada de correção não dese ser utilizada para carrigada de mosta de capacidada de capacida

II - dados cadestrais que impliquem quelquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - o número de Nota Fisca Elebriño e a data de emissão.
IV - a indicação de isenção ou imunidador relativa ao ISS,
V - a indicação de isenção ou imunidador relativa ao ISS,
V - a indicação de testadore de cação judicial relative eo ISS,
VII - a indicação de testadore de capa judicial relative eo ISS,
VIII - a indicação de responsabilidade peto recontinento do ISS,
VIIII - o número e a deta de emissão do Recibe Provisório de Serviços - RPS CAPILLO III CAPILLO

rore trinuces somene podeteo ser realizadas mediante a quivo em meio magadido Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL PERFETIO HILLARIO MICHELS Cabinate do Prefeilo Municipal de Enéas Merques/PR. Em 15 de julho de 2015

0

Mar for form MAIKON ANDRE PARZIANELLO Profesto Musicipal

Peulo Matia Heinz Diretor do Depto de Adm. e Planejamento. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS - de Vitorino

Vitorino, 16 de Julho de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 05/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE WTORIND Estado do Paranta, no uso de suas atribuições legais convoce os membros do Conselho Municipal do Assistência Social para reunião extraordinara a realizar-se día 2 1 de Julho, as 18h, na Salta do Reuniães do Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, saluado na Rue Fracero, n° 155, Barno Azulão, Vitorino—

Assistancia Social - CNAS, situado na Kue l'Recero, n° 10s. Barrio Azulao, vitorino - Peranai, com a seguirine pausa X Conferência Municipal de Assistância Social, bando como tema central "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2025" Prestação de contas do seguino Trimestre de 2015 do Fundo Municipal de Assistância Social (Recurso Line, Piso Besco Varável de SCRV- Serviço de Con-velencia e fortilescimento de Vincidos, Piso Besco Varável de SCRV- Serviço de Con-Assua ha portilencias e e eles Conselhor.

Aline Farnanda Tibes Maitarello Secretária Executiva

Fernende Tomassoni Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Planalto

**NASIO E LICITAÇÃO

**NASIO E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENICAL *Nº 045/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, las zaber osa interesados que com bese na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de glinho de 2002, Decreto Municipad de nº 272/7/2007 de 26/05/2007 e suas alierações, subsidiariamente à La Federal nº 18.056/32, sues alterações, LC 12/7/050 de 14 de devembro de 2009 de demais legislações aplicáveis, am sua seda sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modelida PREÇÃO PRESENCIAL abor 70 4/36/2015, conforma describa babrico

O BJETO Aquisição de materiais atélnicos, destinados as necessidades de consumo deste Municipio de Pinatallo.

OBJETU Aquissas us maniferente de des de l'accionité de Planatio.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2015 - és 69 00 horas

Maiores informações juns ao Departamento de Licitações em horâno de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00 333 678/0001-96 - FonaFex (0XX46) 3524-5335 Rua: Antônio Cemeiro Nelo, 801. Alvorada CEP 85 601-099 - Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇD DO CDNTRATO N.º 015/2012 CDNCORRÊNCIA N.º 001/2012

Contratarue ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratada EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA Objeto: Realinhamento de preço, com fundamento no art 65, inciso II, ellinea "d" 36 Letin "8 6661 1991

a Lei nº 8 666/1993 .
Valor Acrescido R\$162 150,19 (cento a sessenta e dois mit cento e canquenta rasas deze-nove centevos)
Prezo Inicio em 13/07/2015
Foro Comarca de Francisco Beltráo/PR
Francisco Beltráo, 10 de julho de 2015

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISIO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, tome publico que realizará Processo Licitatório, nos temas a esguar.

Modelidado: Tomada da Pregos N° 013/2015

Tipo de Julgamento. Maeno Prego Global

Tipo de Julgamento. Maeno Prego Global

Digleto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO

DE ESTRUTURA DESTINADA A FERA DALUA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PID
NEIROS DE CAPANEMA - PR. TOTALIZANDO UMA AREA DE 561, 44 M°

Aberture das propostas 69 00 horas do dia 31 de Julho de 2015

Local Selor de Licelções de Prelatura Municipal de Cepanema, Av Parigot de Souza, 1080- Capanema - Peraná - Cantro

Demus informações poderãos as obtides no endereço scima citedo em horario normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denerátin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, tome público que realizará Pro-

O MUNICÍPIO DE CAPAHEMA, Estado do Peranti, tome público que realizará Processo Licitatión, nos termos a segúr
Modalidade Pragão Prasenciai nº 035/2015
Tipo de Jolgamento Menor procepo or lem
Diejeo, REGISTRO DE PREÇOS PARA AOUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE
DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE
VEICULOS E MÁQUINAS PÉRTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPAREMA - PR
Apertura das propostas 50 90 horas do die 23 de julio de 2015
Local: Sebra de Lottegões da Prefeitura Municipal de Capanema, Av Parigot de
Souza, 1080 - Capanama - Parena - Centro
Demies informações poderão ser cública no endereço acime citado em horário
normal de expediente
Capanema-Pr, 17 de Juho de 2015
Capanema-Pr, 18 de Juho de 2015
Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAD PRESENCIAL Nº 036/2015 O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que raelizará Pro O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, tome público que raelizará Procasso Licitatório, nos termos e saguir
Modatidade, Pregião Presencial nº 036/2015
Tipo de Julgamento. Menor preço por item.
Obieno REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVACEM COMPLETA DA RROTA DE
VEICULO SE MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura des propostas: 14 30 hores do dia 28 de Julho de 2015
Local Selor de Licitações da Predistras Municipal de Capenema, Av Perigot da
Sozza, 1080 - Capanama - Paraná - Centro
Demas informações poderão ser obtidos no andereço acima citado em horério
nomal de expedienta.

AVISD DE LICITAÇÃO — PRECÂD PRESENCIAL N° 037/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Peraná, torne publico que realizerá Prosso Lucitatóro, nos tarmos a seguiar

Modalidade Pregão Presencial n° 037/2015
Tipo da Julgamento Manop pieco por item
Objeto, RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACUENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE DE CAPAFINAL PR

ACIONICE SCARENTES ATENDIDUS FELA COMMINENTE PARAIEMTES CARENTES ATENDIDUS FELA COMMINENTE PARAIEMTES ATENDIDUS FELA COMMINENTE PARAIEMTES AND FROSTER AUMINICATE PARAIEMTES AND FROSTER AUMINICATE PARAIEMTES AND FROSTER A

Demais informações productiones de expediente.
Capanama-Pr, 17 de Julho de 2015
Gebriel Felipa Cipriani - Pregoei



Associação Regional de Saúde do Sudoesta Fone/Fax. (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada E-Meil: cre erss@wln com br 85501-390 - Rue Niterói, 468 - Francisco Beltrêo - PR



RESOLUÇÃO Nº 41/2015 Data 16/07/2015 nula, Nomeia os membros para compor o Conselho Fiscel da ARSS e dá cutras

Simula, Nomes os memoros para compor o comprovidencias providencias.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGOMAL DE SAUDE DO SUDDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUÇÕES OUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINETO
Ant. 1º Ficam nomeados pere compor o Conseñe Placal de Associação Regional
de Saude do Sudoestiz (ARSS) os membros shaixo relecionados

lastituição Represeu- tativa	Local/Função	Nome	Registro Geral
Prefeitos (AMSOP)	Titular/ Salgado Filho	Alberto Apij	4 186 634-9
	Titular/Resiera	Milton Andreolli	4 758.2L5-6
	Supleme/Flor da Setra do Sul	Lucinda R. de Lima Rosa	3.327 473-4
	Supiente/Santa Izabel d'Orge	Moncir Flamoncini	6.329.647-3
Conselho de Secretários	Titular/Perola da Oeste	Leandro de Oliveira Pinto	904.8903507
Municipais de Saúde	Titulas/Prazichita	Marilens Terezinha M. Ro-	5,361 745-0
(CRESEMS)	Supleme/Pinhal de São Bento	min Edago Jore da Silva	7.102.583-7
	Suplente/Realeza	Eliete A. Cortes Pirmenta	5.891.650-2
Vereadores da ACAM	Titular/Dois Vizinhos	Gelsen Lidne	6 282 827
SOP-13	Titular/Francisco Beltrao	Maria de Lurdes Pazzina	9 115 235-0
	Supleme Francisco Beltrao	Valuat Aptonio Topello	£ £23 445-1
	Supleme/Marmeleiro	Visos Harrivia	\$ 689.432-8
ARSS	Titular	Alceu Carlos Freisleben	3 620 605-
	Suplenie	Tinis Danielli Hilperine	12 716 950-0
3º Regional de Saúde	Mida	Cleomiz Pazetto	3 354.743-5
	Suplente	Impeli Mana Steiner Yagilat-	1
Conselho Municipal de	litular	Tania Roseli Minusculi	6 € 23.725-0
Saude dy Francisco	Supleote	Valdemar Antonio Marques	1 755.71
BelOio	l ·	Bello	i
Conselh a Muzicipal de	Timler Barracio	Ivo Tatacel	3 498,533-2

Suplente/Santa Izabel do Oeste Edila Deima Pereira Ant. 2º Esta Resolução e atrará em vigor, na data da sua publicação, revogeces as disposições em contraño.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Seude do Sudoeste em 16 da ujiho de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA



Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/07/2015 Edital nº: 036 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 20.410.406/0001-50 AV INDEPENDÊNCIA, 1759 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/07/2015	Edital n°: 036	Tipo Pregão	
FORN	IECEDOR:		

DIOVANE ALEXANDRE ESCHER 07901241900 20.004.878/0001-02 AV RIO GRANDE DO SUL, 1625 SALA - CEP: 85760000 BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Y)OJANG ESCW-Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/07/2015

Edital n°: 036

Tipo Pregão

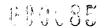
FORNECEDOR:

ASSOCIACAO VILAS BOAS 09.194.360/0001-46 R ARMELINDO TROMBINI, 3320 Q.15 - L. 02 - CEP: 87309098 BAIRRO: JARDIM ALBUQUERQUE - CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do formecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

Nome do Empresário

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

Nome Fantasia

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

Capital Social

2.500,00

12370207

Nº da Identidade Órgão Emissor U

CECD

UF Emissor

385.847.869-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

OVITA

09/06/2014

Números de Registro

CNPJ NIRE

20.410.406/0001-50 41-8-0250107-2

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

85760-000

AVENIDA INDEPENDENCIA 1759

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município UF

CAPANEMA PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/05

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1 45.20-0/06

Serviços de borracharia para veículos automotores

2 96.09-2/99 Outras ativida

Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Ĝestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJurIdica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo:

ME70528847



FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - MEI 🖰 💆

CNPJ 20.410.406/0001-50 Av. Independência, 1759 - São Cristóvão - Capanema PR 46-9907 8085 cheila_aliehc@hotmail.com

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 - MEI com sede na Av. Independência, 1759 - São Cristóvão - Capanema Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.410.406/0001-50, representada neste ato por seu proprietário Sr FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.237.020-7 e CPF n.º 385.847-869-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra CHEILA NUNES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.588.921-4 e CPF n.º 058.345.179-94, a quem confere amplos poderes para representar a FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 - MEI perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante

A presente Procuração é válida até o dia 29/07/2016.

Tabellonato de No

Francisco Núnes dos Santos

RG 1.237.020-7

CPF 385.847.869-53

Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

2 (46) 3552-3710

Selo Digital Nº CQOD6.gxKkT.ViuwC, Controle: pLyRO.Fc3S Consulte esse selo em http:\\unarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO NUNES DOS

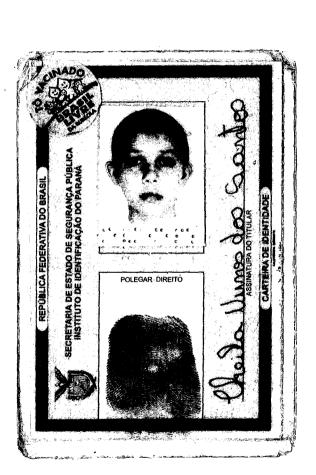
SANTOS, do que dou fé.

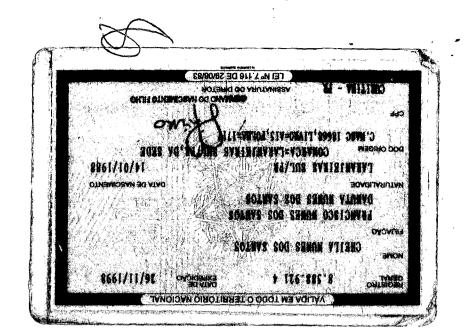
Capanema-PR, 29 de julito 2015, ás 08

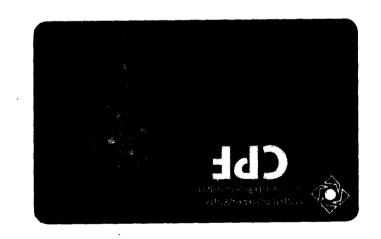
Emolumento: R\$3,62 (VRC 21.68); Selb: R\$0,69, Funrejus: R\$0,6

Miguel Perzini Centro

OD. COFANION









FRANCISCO NUNES DOS SANTOS – MET30 < 30

CNPJ 20.410.406/0001-50 Av. Independência, 1759 – São Cristóvão – Capanema PR 46-9907 8085 cheila_aliehc@hotmail.com

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 29 de Julho de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 — MEI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 29 de julho de 2015.

Tabellonato do Notas

Francisco Nunes dos Santos

RG 1.237.020·7

CPF 385.847.869-53

Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

© (46) 3552-3710

Selo Digital N° 2QOD6 gx9kT gy0wC, Controle: pbJRO.Fc3S Consulte esse selo em http:\\u00fcunnarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO NUNES DOS

SANTOS, do que dou fé. Capanema-PR, 29 de luiho

The Test of day of day

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selp: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.

Adelar Migusi Pezzini P Agente Delegado Designado im Rua Alagous, 1332 Anh





FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - MEI

CNPJ 20.410.406/0001-50 Av. Independência, 1759 - São Cristóvão - Capanema PR 46-9907 8085 cheila_aliehc@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.410.406/0001-50 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 036/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 29 de Julho de 2015.

rabelionato de N

Capanema . p

dos souto Francisco Nunes dos Santos

RG 1.237.020-7

CPF 385.847.869-53

Proprietário







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

Nome de Fantasia : FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0250107-2

Data de Arquivamento do Data de Início Ato Constitutivo de Atividade 09/06/2014

09/06/2014

09/06/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP) INDEPENDENCIA, 1759, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:

Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de lavagem de estofados e sofás - Lavador de estofado e sofá.

Capital: R\$ 2500,00

(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempreendedor Individual - ME

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41802501072

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito:

XXXXXXXXX (1

Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXX

15/477780-3



CAPANEMA - PARANA

AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

ਕਸ਼ਾ ਤalete Formhel Pezzini Escrevente & Bogus

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABEL IONA

NOTAS FFU04590 E NOTAS OF COMMENT OF THE POST OF THE POST

- PR, 24 de julho de 201

Alagoas, 1332 Centro

23)

Carla E. F. Lucatelli

KG 3.463.294-4 / P€

Município de Capanema

Pregão 36/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Contador: CHEILA NUNES DOS SANTOS

CNPJ: 20.410.406/0001-50

Fornecedor: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

E-mail: cheila aliehc@hotmail.com

Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1759 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9907 -

Celular: 46 - 9907 8085

Telefone contador: (46) 9907-8085

Representante: CHEILA NUNES DOS SANTOS

CPF: 058.345.179-94

RG: 85889214

Endereço representante: R PADRE CIRILO 2665 CASA - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 8805-3986

E-mail representante: cheila aliehc@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI FRONTEIRA - CAPANEMA/PR

Conta: 78328-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote:	001 Lote 001		V/4/2 39				10 May 1 770
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	110,00	UN	100,00	LAVACAR DO CHICO	99,90	10.989,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	30,00	UN	153,33	LAVACAR DO CHICO	153,00	4.590,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	630,00	UN	26,75	LAVACAR DO CHICO	26,70	16.821,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	480,00	UN	78,75	LAVACAR DO CHICO	78,70	37.776,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	6,00	UN	13,75	LAVACAR DO CHICO	13,73	82,38
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	20,00	UN	233,33	LAVACAR DO CHICO	233,30	4.666,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

74.924,38

TOTAL DA PROPOSTA:

74,924,38

Validade da proposta: 365 dias Prazo de entrega: 12 meses

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

CNPJ: 20.410.406/0001-50



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

Nome do Empresário

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

Nome Fantasia

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

Capital Social

2.500,00

12370207

Nº da Identidade Órgão Emissor

CECD

UF Emissor

385.847.869-5

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

OVITA

09/06/2014

Números de Registro

CNPJ

NIRE

20.410.406/0001-50 41-8-0250107-2

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

85760-000

AVENIDA INDEPENDENCIA

1759

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município UF

CAPANEMA PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2014

Código da Atividade Principal

Descrição da Atividade Principal

45.20-0/05

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotore

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1 45.20-0/06 2 96.09-2/99 Serviços de borracharia para veículos automotores

96.09-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefettura, do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo:

ME70528847

1/2





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO **IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



001/001



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

Nome de Fantasia: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de CNPJ Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) **Ato Constitutivo** de Atividade 41 8 0250107-2 09/06/2014 20.410.406/0001-50 09/06/2014

Endereço Comercial Compieto (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP) INDEPENDENCIA, 1759, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Principal:

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:

Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de lavagem de estofados e sofás - Lavador de estofado e sofá.

Capital: R\$ 2500,00

(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempreendedor Individual - MEI

Página:

O empresário será desenquadrado da condição de MEi a partir de ___/_

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data:

Número: 41802501072

Ato:

INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito:

XXXXXXXX

Data Efeito:

XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação REGISTRO ATIXO

Status XXXXXXXXX

CAPANEMA-PR, 24 de julho de 2015

15/477780-3

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELOS Ad

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

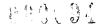
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere

18-JUL.,

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designad

Lovani Salete Formhel Pezzini, Escrevente

Carla E. F. Lucatelli FG 3.463.294-4 / PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.410.406/0001-50 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 09/06/2014

NDME EMPRESARIAL

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NDME DE FANTASIA)

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADDURD

NÚMERO 1759

COMPLEMENTO

AV INDEPENDENCIA

85.760-000

BAIRRD/DISTRITO

MUNICÍPIO

PR

SAO CRISTOVAO

CAPANEMA TELEFONE

ENDEREÇD ELETRÔNICO

cheila_aliehc@hotmail.com

(46) 9907-8085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃD CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/06/2014

MDTIVD DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2015 às 12:14:23 (data e hora de Brasília).

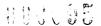
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararlmpressao/ImprimePagina.asp

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.410.406/0001-50

NOME

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

EMPRESARIAL:

38584786953

CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015









FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - MEI

CNPJ 20.410.406/0001-50

Av. Independência, 1759 - São Cristóvão - Capanema PR 46-9907 8085 cheila_aliehc@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 036/2015

CHEILA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, CONTADORA CRC PR 059758/O-3, esclarece por meio desta que FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.410.406/0001-50, não possuiu até a presente data funcionários, esclarece ainda que o MEI somente estará obrigado a emitir GFIP mensalmente se tiver empregado. Não possuindo empregado, não será necessário entrega de GFIP sem movimento. Assim, sendo, sem a entrega da GFIP não emite-se a PROVA DE REGULARIDADE REFERENTE A DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS conforme solicitado em edital no item 15.4.2 alínea "b". Outrossim, conforme tela em anexo " a partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária a Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros." (consulta **RFB** 28/07/2015 11h58m realizada site da em às (http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/CND/Orientacao/Orienta.htm), que encontra-se igualmente anexada a esta declaração.

Capanema-PR, 29 de Julho de 2015

Tabelionato de Netal Capanema - PR

Cheila Vynes dos Santos

autos

CRC RR 059758/O-3

Contadora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 雷(46) 3552-3710

Selo Digital Nº MQOD6.gx1kT.IA95H, Controle: nHing3.cF3S

Selo Digital N' MIQUOS, XXXX TIASON, CONTROL OF THE COMMON OF THE COMMON

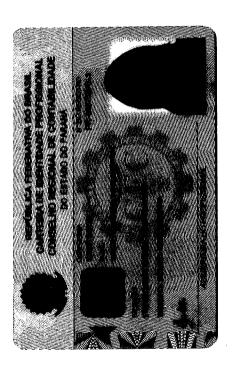
Capanema-PR 29 de juino de 2015, as 08:43:27 horas.

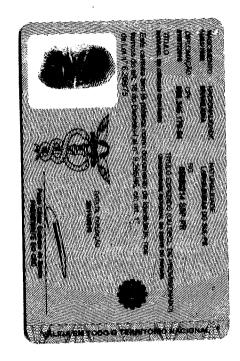
A STATE OF THE STORY OF THE STO

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68) Selo: R\$9,69; Funrejus: R\$0,96

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332





27/07/2015 14:28:46 1 1 0 0 0 E

MINISTÉRIO DA FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

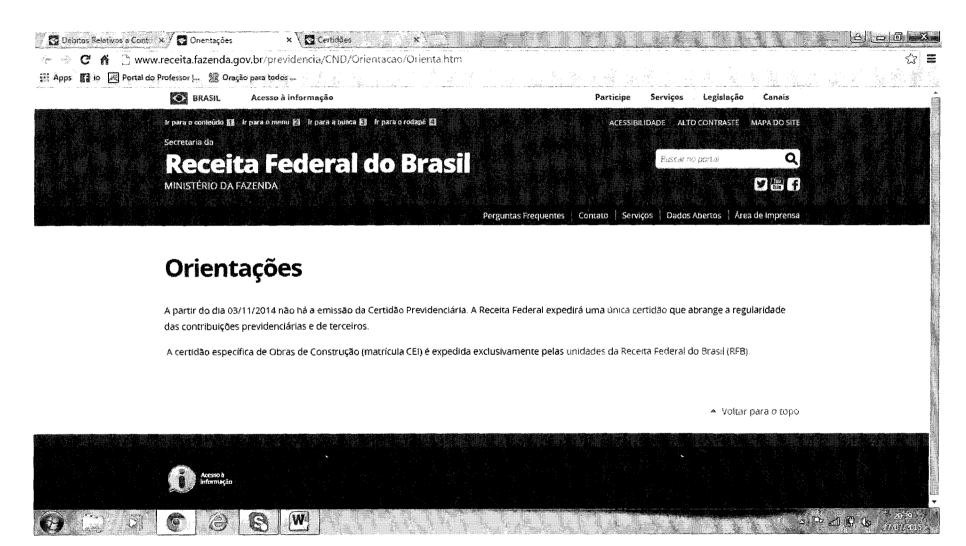
CNPJ: 20.410.406 - FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

CNPJ: 20.410.406/0001-50

Ausência de GFIP ------

2014 Jun Jul Ago Set Out Nov Dez 130 2015 Jan Fev Mar Abr

FIM DE RELATÓRIO











090100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

CNPJ: 20.410.406/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo úrtico do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:37:43 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Váljda até 23/01/2016.

código de controle da certidão: **7551.52C6.6144.965D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A M





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 20410406/0001-50

Razão Social : FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

Nome Fantasia: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS

Endereço : AV INDEPENDENCIA 1759 / SAO CRISTOVÃO / CAPANEMA / PR / 85,760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2015\a 25/08/2015

Certificação Número: 2015072709441863574405

Informação obtida em 27/07/2015, às 09:44:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







1110265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

CNPJ: 20.410.406/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inefusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:37:43 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

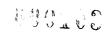
Váljda até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **7551.52C6.6144.965D**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013472985-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.410.406/0001-50 Nome: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

A 1

27/07/2015 Certidão

1110204



Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. APRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/09/2015**, SEM BASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2529/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5MT44XCEP5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953

AZZIO SOCIALI. TRIMITORSOCI MONDO DOS SIRVA OS COCOMOSOCI

Inscrição Municipal CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ

39632 20.410.406/0001-50 105 ENDERECO

AV INDEPENDÊNCIA, 1759 - SÃO CRISTÓVÃOCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Julho de 2015. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5MT44XCEP5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

BUCLUE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR **DIRCE STEVENS FACCIO JURAMENTADOS** VITOR HUGO PAGNO PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS MEI

CNPJ 20.410.406/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 23 de Julho de 2015, 15:41:45

AUTENTICAÇÃO presente fotocópia confere com seu original. Dou té.

2 8 AUL. 2015

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

Lovani Salete Formhel Pezzini Escrevente

PODER JUDICIÁRIO

luizo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná lv. Parigot de Souza, 1212

Contador, Distribuidor, Partidor,

SELC

Custas = R\$ 25,90 Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

00010C

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000 TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS MEI

CNPJ 20.410.406/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 23 de Julho de 2015, 15:41:37

VITOR HUGO PAGNO

TABELIONATO DE BARANA
CABANEMA
A U T E N T I C A C A O
A presente totocópia confere
com seu original. Dou té.

28 JUL

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

2015

Lovani Salete Formhel Pezzini Escrevente

PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito de Comerce de

Capanema - Estado de Paraná Av. Parigot de Souza, 1212

Cartónio do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial CMPJ 81.259.161/0001-67 Direo Stevens Faccio - Titular

TABEL IONAT

Custas = R\$ 25,90 Página 0001/0001





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 (MATRĮZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.410.406/0001-50

Certidão nº: 113918663/2015

Expedição: 27/07/2015, às 12:35):33

Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de s/ua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.410.406/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabaldo na Internet (http://www.tst.jus.br).

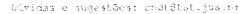
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

/^





FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - MEI A COMPANION DE CONTROL DE CONTROL

CNPJ 20.410.406/0001-50

Av. Independência, 1759 - São Cristóvão - Capanema PR 46-9907 8085 cheila aliehc@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 036/2015

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.410.406/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 1.237.020-7, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 385.847.869-53, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins que dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e estrutura adequada, essenciais para a perfeita execução dos serviços.

Capanema-PR, 29 de Julho de 2015.

abelionato do Neta

Francisco Nunes dos Santos

RG 1.237.020-7

CPF 385.847.869-53

Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 **22** (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 8QOD6.gxwkT.Nq6wC, Controle: paXRO.Fc3S

Consulte esse selo em http:\\unarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO NUNES DOS

SANTOS, do que dou fé

Capanema-PR, 29 de juind de

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); \$elo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - MEI

CNPJ 20.410.406/0001-50

Av. Independência, 1759 – São Cristóvão – Capanema PR 46-9907 8085 cheila_aliehc@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 036/2015

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.410.406/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 1.237.020-7, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 385.847.869-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 29 de Julho de 2015.

Francisco Nunes dos Santos

RG 1.237.020-7

CPF 385.847.869-53

Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

電 (46) 3552-3710

Selo Digital Nº RQOD6.gxSkT.nTzwC, Controle: p8MRO.Fc3S Consulte esse selo em http://unarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO NUNES DOS

SANTOS, do que dou fé.

Capanema-PR, 29 de julho d

olumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90;

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegar'o Designado

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - MEI

CNPJ 20.410.406/0001-50

Av. Independência, 1759 – São Cristóvão – Capanema PR 46-9907 8085 cheila_aliehc@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Prefeitura Municipal de Capanema Pregão Presencial nº 036/2015

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 — MEI, inscrita no CNPJ/MF n° 20.410.406/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG n° 1.237.020-7, emitido pela SSP/SC, e do CPF n° 385.847.869-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 29 de Julho de 2015.

Tabellonato de N

Francisco Nunes dos Santos

RG 1.237.020-7

CPF 385.847.869-53

Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº kQOD6.gxSkT.mUzwC, Controle: p0nRO.Fc3S

Consulte esse selo em http:\\forage\text{funarpen.com.br}.

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO NUNES DOS

Reconneço por SEMELHANCA a assinatura indicada de P SANTOS, do que dou fé

/

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); \$elo: R\$0,6\$; Funrejus: R\$0,90

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Delignado

ua Alagoas, 1333 Centro A_

3/





FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - MEIA 18 18 18

CNPJ 20.410.406/0001-50

Av. Independência, 1759 - São Cristóvão - Capanema PR 46-9907 8085 cheila_aliehc@hotmail.com

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1	IDENTIFICA	CÃO	nΩ	PRC	CESSO
ı.	IDMITTION	$\nabla \mathbf{n} \mathbf{v}$	טע	TMC	

Pregão Presencial nº

036/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 -MEI, inscrita no CNPJ/MF n° 20.410.406/0001·50, com sede à Av. Independência, 1759 São Cristóvão - Capanema PR, representada neste ato por seu proprietário, o Sr Francisco Nunes dos Santos, portador do documento de identidade RG nº 1.237.020-7, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 385.847.869-53, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Tabelionato de Act. Capanema . PR unes dos Santos

Danuta Nunes dos Santos

3.022.174-5

545.787.109-63

Cheila Nunes dos Santos

8.588 921-4

058-345.179-94

Francisco Nunes dos Santos

Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 **2** (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 9QOD6.gxYkT.lmiwC, Controle: pNXRD.Fc3F

Consulte esse selo em http:\/\text{Winarpen.com.br}

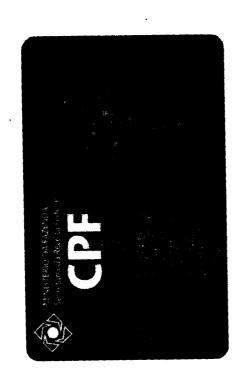
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DANUTA NUNES DOS
SANTOS, CHEILA NUNES DOS SANTOS e FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, do que dou té

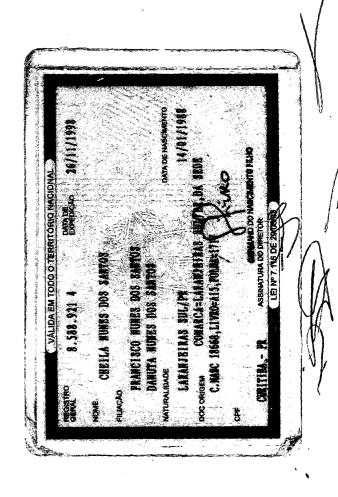
Capanema-PR, 29 de julho

Emolumento: R\$10,86 (VRC 65,03); Sejo: R\$0,69; Funrejus: R\$2,72.

Miguel Pezzini Agente Delegado Designado









HULLE







Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 36/2015



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SE Late: 0001 Late 001 Item 0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS. PARA CAMINHÕES Marca: LAVACAR DO CHICO Quantidade: 110,00 E ÒNIBUS. Fornecedor 56305 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 Vencedor Rodada Valor Lance Inicia 99,90 95.00 Item: 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE Marca: LAVACAR DO CHICO Quantidade: 30,00 MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA. FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 Fornecedor 56305 Vencedor Rodada Valor Lance Inicia 153,00 150.00 liem: 0003 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO Marca: LAVACAR DO CHICO Quantidade 630,00 PORTE (BÁSICOS). Fornecedor 56305 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 Vencedor Rodada Valor Lance Inicial 26.70 26,00 item: 0004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEICULOS DE Marca LAVACAR DO CHICO Quantidade 480,00 PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-CNIBUS, VANS, KOMBI É AMBULÂNCIAS. FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 Fornecedor 56305 Vencedor Rodada Valor Lance Inicial 78,70 75.00 Marca: LAVACAR DO CHICO Item: 0005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS. Quantidade: 6,00 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 Fornecedor 56305 Vencedor Rodada Valor 13.73 Lance Inicial 12,00 Item: 0006 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, Marce: LAVACAR DO CHICO Quantidade: 20,00 TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953 Vencedor Fornecedor Rodada Valor Lance Inicial 233,30 230,00 SON AMAURI HUBER CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI BRIEL FELIPE CIPRIANI Membro _ Pregoeiro DIOVANE ALEXANDRE ESCHER 07901241900 DOS SANTOS 38584786953 NUNES DOS SANTOS Membro

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

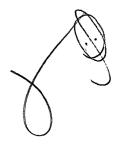


Classificação por Fornecedor Pregão 36/2015



Página 1

ltem	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
	edor: 56305-6 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953		CNPJ: 20.410.40	8/0001-50	Telefone: (46) 9907 - 8085 / Stat	us: Classificado	72.002,00
	neritaine. 3836-1 Shellerin in 23 353-11103		on the call	THE HIS			72.000.00
001	43641 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE	UN	110,00	Classificad	lo LAVACAR DO CHICO	95,00	72.002,00 10.450,00 *
001	VEÍCULOS, PARA CAMINHÕESE ÔNIBUS.	ON	110,00	Ciassificac	BAYACAK BO OTHOO	30,00	10.400,00
002	43642 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PAR	UN	30,00	Classificad	LAVACAR DO CHICO	150,00	4 500,00 *
	A MÁQUINAS DEMÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR	R, PÁ CAF	RREGADEIRA E RE	TROESCA	VADEIRA.		
003	43643 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PA	UN	630,00	Classificad	b LAVACAR DO CHICO	26,00	16.380,00 *
	RA VEÍCULOS DE PEQUENOPORTE (BÁSICOS).						
004	43644 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PA	UN	480,00	Classificad	to LAVACAR DO CHICO	75,00	36.000,00 *
	RA VEÍCULOS DEPORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VAN:	s, комв	I E AMBULÂNCIAS				
005	43645 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE	UN	6,00	Classificad	to LAVACAR DOCHICO	12,00	72,00 *
	MOTOS.						
006	43646 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE	UN	20,00	Classificad	b LAVACAR DO CHICO	230,00	4.600,00 *
	MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS	S, MOTD	NIVELAD ORA E ES	CAVADEIR	A HIDRÁULICA.		
						VALOR TOTAL:	72.002,00









Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 036 - Pregão

Aos vinte e nove dias de julho de 2015, às quatorze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 036, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953. Abertos os trabalhos, foo credenciado a representante CHEILA NUNES DOS SANTOS. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedor chegando-se a seguinte:

.ote	ltem	n Produto/Serviço	Marca Unidade Quantida Preço de			Preço	Preço total	
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	LAVACAR DO CHICO		110,00	95,00	10.450,00	
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	LAVACAR DO CHICO		30,00	150,00	4.500,00	
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	LAVACAR DO CHICO	1	630,00	26,00	16.380,00	
	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	LAVACAR DO CHICO		480,00	75,00	36.000,00	
_	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	LAVACAR DO CHICO	_	6,00	12,00	72,00	
	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	LAVACAR DO CHICO	_	20,00	230,00	4.600,00	
	TAL						72.002,00	









Setor de Licitações

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente.

GILSON AMAURI HUBER
APOIO À LICITAÇÃO

CHEILA NUMES DOS SANTOS



Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 036/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 036/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Prestador	Item	Produto/Serviço	Quantida de	Preço
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	110,00	95,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	30,00	150,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	630,00	26,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	480,00	75,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	6,00	12,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	20,00	230,00

CAPANEMA, 05/08/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO



PORTARIA N° 6241/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 036 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 036/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s)

vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Prestador	Item	Produto/Serviço	Quantida de	Preço
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	110,00	95,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	30,00	150,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	630,00	26,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	480,00	75,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	6,00	12,00
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	20,00	230,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 036/2015, R\$ 72.002,00 (Setenta e Dois Mil e Dois Reais). Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 120/2015 Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: D5/08/2015.

Data de Assiniaura: Doylog 2015. Contretante Municipio de Capanema-Pr. Contretada: IRMAOS STOKMANN LTOA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTERICENTES À LIMHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total. R\$ 15.128,46 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 117/2015 Pregão Presencial Nº D36/2D15

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contrainate: Municipio de Capanema-Pr.
Contrainate: Municipio de Capanema-Pr.
Contrainada: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953.
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AD MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 72.002,00 (setenta e dois mil e dois reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015 Tomada de preços Nº 012/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015

Data da Assinatura; US/US/2U15.
Contratarea: Municipio de Capanema-Pr.
Contratarea: Municipio de Capanema-Pr.
Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.
Objeto.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS "EDERAIS Á FUNDO FERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTIÁTO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPIA. UNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO JOVERNO FEDERAL; DRIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACDIPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTOLLADAS - PAR DO FNOE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

NOS SISTEMAS ESPECIFICOS. Data Inicial de vigência 05/06/2015, data final de vigência 04/08/2016. Valor total: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reai

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sctor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Data da Assinatura: 30/07/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Capanema-Pr.
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Objeto: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saude do Fundo Municipal de Saúde de

Capanema – PR.

Data initial de vigência 30/07/2015, data final de vigência 30/07/2017.

Valor total: R\$ 18.075,26 (dezoito mill, setenta e cinco reais e vinte e seis

Geancarlo Denardin Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA M'E2407815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICTAÇÃO 035-MDDALDADE. Pregão

Considerando que o pacedemieno lotationo está de acorda com as leis nº 10.52002 e escalado e suas eliterações, especialmente ma seu uniças 43, homologo o Edital de Licitação escalado está de considerante em seu uniças 43, homologo o Edital de Licitação escalado de CETAMOTORES, POR ANA AQUISIÇÃO DE CETAMOTORES, POR ANA AQUISIÇÃO DE CETAMOTORES, POR ANA AQUISIÇÃO DE PROTA DE VECULOS E MADUINAS PERTENCENTES AN MUNICIPIO DE CAPANELA, PE Rem comprimento ao disposito no artilograpido de la de 88 de 68 de 18 de pairo de 1983, portavas público o resultado da lictação em opigrale, sipassentando o(s) vencedo(es) peto critério menor peto por idem.

Portusecedor

MARANCIONAS PALUDO LTDA - ME

Valor total dás gastos com a Licinas**

misedor Pam RANCON A PALUDD LTDA - ME Britolal des gastos com a Lucinçãa modelidade Prepão Nº 0357015, RS 13 655.00 (fieza mil dicientos e inquência e enco 104s).

CAPANEMA, 04 de 300sto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA N°624 120:15
TERMO DE HOMDLOCAÇÃO
LICITAÇÃO: 256 MODALOS PROPEROS
Considerando que a palendimiento licitada asú dis econdo cim se lais n° 10,520/3 e 866/93 e sua elescrote, se considerando que a palendimiento licitada asú dis econdo cim se lais n° 10,520/3 e 866/93 e sua elescrote, se seguidamenta en tesu asúpa 43, homologo o Edital de Liciteção médididade Prepãa nº 0,98/2015, objeto. REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERRESA SERPICALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LAVAGRA CONTRATAÇÃO DE SERRESA SERPICALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGRA CONTRATAÇÃO DE FORMA DE VEICULOS E MADURAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPAMENA. PR. Emcomprimiento ao despisanto na 110 p. parágrafo 1 da La 18 88 di 32 d. 2 d. pientos de 1930, posibilido da licitaçãa em epíguale, apresentando o(s) vercedar(es) pelo criêrio menor prego par laim.

FRDTA DE VENUTALISMO DE TUDO, para comprenda de la ficiação em epiguale, apresentanou vor, prespu par iden.

Premisdo:

FRANCISCO NUNES DIS SANTOS 3656478663

I a é

PROVINCIA DE SANTOS 3656478663

I a é

CAPANEMA, OS dis oposito de 2015

CAPANEMA, 05 da ogosto de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PDRTARIA M*82422015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO DE Y MODALIDADE Prepão

Considerando que a sociema sicianio salá de acordo com es les n* 10.52002 e e 666073 e sos: altistação, general sicianio salá de acordo com es les n* 10.52002 e 666073 e sos: altistação, general sicianio salá de acordo com es les n* 10.52002 e condididade Prepão n* 0.172015 alpeto REGISTRO DE PIREÇOS PARA ACUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NAD PERETENCENTES À LINNA BASICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PARACIBATES CARREVIES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPARICAS.
PAR Em cumprimento a despasio no es 110, parágraf 1 da Lei 8.680, de 21 de juno 36 1993, toras-se público o rasultado da licitação em epigrafis, apresintando qú? vancada(ee) palo citifeita metor prepo por êm.

Fornecedor	item:
EDIRLENE T SCHMITZ E	1, 3, 7, 11, 12, 13, 17, 19, 27, 29, 32, 34, 38, 39, 42, 47, 59, 52
SOUŽA LTDA - ME	52, 56, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 79, 88, 81, 83, 88, 92,
	93, 96, 101, 103, 110, 115 a 116
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME	2, 4, 8, 16, 18, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 44,
	45, 48, 48, 49 51, 54, 55, 57, 59, 81, 84, 70, 73, 75, 77, 78, 82,
	86, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 104, 108, 166, 109 e 117
D'ANJOS FARMACIA E	5, 9, 9, 10, 15, 28, 27, 28, 31, 40, 43, 60, 69, 72, 84, 85, 97, 69,
DROGARIA LTDA - ME	100, 105, 107, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120 e 121

varur rotat dos gastos com a Licalição modalidade Pregão mit. Oitocentos a nova ritais e cinqüente e oito centavos) Hamploga a procente licitanãa.

CAPANEMA, 05 da agoste de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN PREFEITA MUNICIPAI



Município de Capanema - PR

FORTARIA N° 243/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO DE PROMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO DE PROMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO DE PROMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
allatoria establication em para quigit 43, homologo p Galla diplicatação modaledada Tomada de
allatorãos septembrene em para quigit 43, homologo p Galla diplicatação modaledada Tomada de
pres 14,440 de SERMOJOS DE ASSESSIBILATE ÉCIRCO. LO MUNICERO DE CALAGRALA, FRA
PRARA A VIABILAÇÃO E CAPAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS É ILANDO PERCIDIO DO PRO
MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTIÃO DE CONVENIOS DA ADJUNISTRAÇÃO MUNICERO
COM OS DUPERSOS MINISTERIOS SECRETARISE SE ORGÂGAS DE OVERNIO PEDERAL
OFICIAL TAÇÃO COME ERRICIO, ACCOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.
CONFIDENCIA DE RECURSOS MINISTERIOS SECRETARISE DE ORGÂGIO DA COVERNIO PEDERAL
ORIGINAÇÃO COME ERRICIO, ACCOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.
CONFIDENCIA DE RECURSOS DE MINISTERIOS DE DE PROMOLOGIO DE PROMOLOGIO

processing the process of the proces

CAPANEMA, 05 da agosta da 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Municipio de Capatrana - nome-capatrana - Nemano - Venaro Avenaro (Nemano - Nemano -



Município de Capanema - PR DECRETO Nº6.012, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577,100,00.

A Prefeita do Município de Copnaenta, Estada de Porané, na uso de suas utributições legais e cunferme disposto na Lei Municípal nº 1 540, de 15 de detembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de marcu de 1964,

Art. 1º Fica abeno o Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 577 100,00 ntos e setema e sete mil a cem reais), confatine classificaçãe funcional programático

ORFÁO: 0591-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNDADELSÓS — SECRETARIA DE A DMINISTRAÇÃO UNDADELSÓS — SECRETARIA DE A DMINISTRAÇÃO CONTABLEMENTO - 0591 - 3390 3 0000 — 051 TESPE TECE — PILIPIDIA UNDELECUENTO 000 - RECUENCIO ORDINARIUS INVERS - LA CURRENI E VALOR RES 2000/0000 processos por concelentario.

ORGÃO, 07,000-SECRETARIA DE EDIÇAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07,000-SECRETARIA DE EDIÇAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07,000-SECRETARIA DE REDIÇAÇÃO DE ROUÇAÇÃO ATURDADE: 22 % 1032-324-FINICAÇÃO INFANTI - INFORFA OTURDED INFORMATI - INFORM

ORGÃO: 07:00-SECRETARIA DE E OUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNBLABUE 07:22 - DEPARTA MENTO DE ESPORTES UNBLABUE 07:22 - DEPARTA MENTO DE ESPORTES UNBLABUE 07:00 - DEPARTA MENTO DE ESPORTES UNBLABUE 07:00 - DE ESPORTES ON DE ESPORTES UNBLABUE 07:00 - DE ESPORTES ON DE ESPORTES - EX CORRENTI VALOR 8 3:15 000000000 pura por conclambied

VALOR BS IS SOUNDITIONARY PRE-CHARGE TO THE ACTION OF THE

ONG. O BRANCH SETARTA BY YACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ENIGADE BRANCH SETARA BY YACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ENIGADE BRANCH SETARA BENTO DE SERVIÇOS URBANOS AUTORIDADE 153 1961-155 - CONTA DE LA DEPARATA DE LA DEPARATORIO 1520 - 4600 51 DECEN-DA DE RENA DE RANCHE ENIGADE CONTA DE EMPORTO 1520 - 4600 51 DECEN-DA DESA E RONTA I ACOPE TONOS ELECTROS DE LA DEPARATORIO DE LA UNIGORIO CONTA REDE LEVELS - LA CERRELO L. VALCE, R.S. I 1000.00 DECENDO DA CONSCRIBIADO LEVELS - LA CERRELO L.

ORCÁG, BRIM-SECTIETARIA UR VIAÇÃO, O BRAS E SEAVIÇOS URBANOS UNIDADE-BAS — DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE-BAS — DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS CONTACELLISTO 1690 — 3390 300 BBS — OUT SERVIÑEC — PUBLIÑOC UNITACELLISTO 1690 — 3390 300 BBS — OUT SERVIÑEC — PUBLIÑOC UNITACELLISTO 367 — LOSSIF — OUL ILON FUID, AKT 149-A. C) — EX CORRLINE VALOR 8.513 500 000 procuse por senciolardal

ORGAO: 98.66-SECRETARIA OS SADE LANDADE: 96.91 = PENDO JUNICIPA, DOS SADE LANDADE: 96.91 = PENDO JUNICIPA, DOS SADE LANDADE: 96.91 = PENDO JUNICIPA, DOS SADE LANDADES SADE LANDADES SADE LANDADES SADE LANDADES SADE LANDADES SADE VALOR ZASI SADE ACESSADE AC

GRG AO: #9:#0-SECRETA RIA OE SAÚDE GWIDADE: #9:#1 - FUNDO SI UNICIPAL DE SAÚDE LISE - LE CORRESTE KIN LE RECURSO 101 - SAÚDE LISE - LE CORRESTE VALOR 83: 30 (2009) (rectura per Enchemiculos)

ORGAO: 11.00-SECRETARIA DA ZASIÈLLE E BESENVOLVIMEN IO SOCIAL (MUDALE I 10) - DEPARTANIENTO DE PERENVOLVIMENTO SOCIAL (MUDALE I 10) - DEPARTANIENTO DE PERENVOLVIMENTO SOCIAL ONCIAL CONTROLLEMENTO DE PERENVOLVIMENTO SOCIAL ONCIAL CONTROLLEMENTO SOCIAL DEPARTAMENTO SO

REGAS I LOSSECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ORIGINADA DA SOCIAL DE ASSISTEMA DE ASSISTEMA DE LA SURVIMENTA DEL SURVIMENTA DE LA SURVIME

ORGÃO: (1.28-SECRETARIA DE INGÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ENDADE: 1.01 – DEPTO DE DESENVO,YMECTO COVERCIAL E INDÚSTRIAL ANDIDADE: 20.2521.23-24. ΤΗ ΣΟΙ 1917ΤΟ ΤΟ ΕΝΈΥΝ ΕΙ ΕΝΠΕΊΕ ΤΟ ROBINTO INDÚSTRIAL E ROBINTO INDÚSTRI

Art. 2º Os recursos necessarins para cobernira do credito de que traia o arrigo nuteriur, serão orientosa do casecelamenta paremidas seguintes douações orçamentarias conforme e previsto no parágenáu 1º do nor. 43 dn Loi Federal nº 4 720. de 17 de março de 1964

TONTE DE RECURSO: 02 - L'UNDEB 405- LA CORRENTE VALUE RS 30.000.00

ÓRGÃO: 98.88 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBIAS E SERVIÇOS URBANOS LANDADE: 18.81 - DEPARTAMENTORIODOVIARIO ALVIADADE: 18.70 2.5012-20-3 - ALVIANDED DI REPARTAMENTO E ORIODVIÁRIO ENTRE ECCUENTA 680- RECURSOS OR DINÁRIOS, LÍVRES - EX CORRENTE VALOR 183 (30.00.00)

ÓRGÁO: 48.06-SECRETARIA DE VIAÇÃO. DIBRAS E SERVIÇOS I RRANOS UNIDADE: 68.07 - DEPAITYMENTO DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADES DEPAITYMENTO DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADEA DEPAITYMENT DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS UNIDADES FONTE BERTRINO 507 - COSIP - C DE ILIAM FUR. ART 149-A, CF - EX CORRENTE VALOR R 34:350-350 - COSIP - C DE ILIAM FUR. ART 149-A, CF - EX CORRENTE

ÓRGÁD: 99: (Ø-SECRETARIA DE SAÚDE INNIADE: 99: (F. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INNIADE: 99: (F. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INNIADE: 99: (19: 1922 - ASSISTI ÉNTA HOSPITALAR E AMBULA FORTAL CONTALILLMENT): 2011 - 3300 19: 19: (19 K.V. LEC. - P.P. RIDE A PINTE RECLESSE): 303 - SAÚDE IS-AUTO ENTA - IX CURRINTE VALOR RE 12: 6000 CONTRA LECURSON - 305 - AUTO ENTA PORTO - OTT SILV. FLEC. - P. (P. RIDE) CONTRE LECURSON - 495 - AUTO EN MEDIA E ALTA COMPANIE ENOS P. LX CURRENTE VALUR RE 15: 1000 601

ORGÃO: 11.50-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENYOLVIMENTO SOCIAL L'ATINADE: 1.502 - PUNGO ULIVICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVITADE: 52 NA 000 2 445 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MYS COMPARTI SENTO 2014 - 1009 1000 - MOTERAL DE CINIVADO L'ATIC REACCIONO 031 - ULIVICI DE 17N DA PROT NO, 25 N. 2005 - EX EURRAN IL VALOR ESTA 2009

ÓSGÁO 1200-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCID E TURISMO VINDADE 3241 - DEPTO DE DESERV COMERCIAL E INDÚSTRIAL PROSE DE 3241 - DEPTO DE DESERV COMERCIAL E INDÚSTRIAL PROSE DE 3241 - DEPTO DE DESERVE COMERCIAL DE PRODUÇÃO INDÚSES RE CONTACELEMBRO 2004 - AURAS DEL COMENDO A PRODUÇÃO INDÚSES RE FONT PER TERMS DAM - ARRUMATIVA MONTA BIOS I 1978 S- SX CORRENTE VALOR RS 1958 DESERVE DE 3241 - DE 3241 TOTAL DE CANCELAMENTOS ...

A ri. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sou publicaçãa, ficando revogadas as

enema, 31 de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Depardin



Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015

Aos cinco dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 036/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1759 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.410.406/0001-50 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, portador do CPF nº .385.847.869-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item		Marca do			
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UN		unitário 95,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	DO CHICO		30,00	150,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).			630,00	26,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂNCIAS.	DO CHICO		480,00	75,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	LAVACAR DO CHICO		6,00	12,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE	DO CHICO	UN	20,00	230,00







Setor de Licitações

ESTEIRAS,	MOTONIVELADORA	E			
 ESCAVADEIRA	HIDRÁULICA.				ĺ

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A Contratada deverá iniciar o atendimento às solicitações do Município de Capanema PR a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais, formas e horários previamente informados no requerimento fornecido pela Secretaria responsável pela solicitação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO</u>

- 4.1. O início da prestação de serviços deverá ser em até 01 (uma) hora mediante solicitação, após elaboração de requerimento pela Secretaria responsável pelo veículo ou máquina.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do maquinário/veículo a ser lavado internamente e externamente;
 - b) Assinatura do Secretário responsável pela solicitação.
- 4.2.1. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da execução dos serviços.
- 4.3. Os serviços deverão ser prestados em estrutura de propriedade do licitante, com suas proprias ferramentas, produtos, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 4.4. Caso aconteça alguma danificação ao veículo/máquina durante a execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da Contratada o conserto deste, ou seja, a Contratada deverá devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue pela Secretaria responsável.
- 4.5. O transporte de onde se encontrem os veículos até o local de lavagem, será de total responsabilidade da proponente, bem como a sua devolução no local indicado pela Secretaria de responsável pela solicitação, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o translado.







Setor de Licitações

- 4.6. A Contratada deverá finalizar os serviços em até 03 (três) horas após solicitação da Secretaria responsável, mediante requerimento entregue.
- 4.6.1. Caso haja necessidade da dilatação deste prazo devido à complexidade dos alguns serviços, a Contratada deverá solicitar e justificar este ato para a Secretaria solicitante, sendo que esta deverá aprovar tal pedido.
- 4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.8. A CONTRATADA ficará obrigada refazer o serviço, a suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR <u>de forma parcelada, conforme execução</u> <u>dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e emissão de nota fiscal, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame</u>.
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e emissão de nota fiscal, conforme item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- **5.6.**Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- **5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **5.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:





Setor de Licitações

- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
 - b) Termo de recebimento definitivo do objeto.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1 Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2 Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação po meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ob indenizações devidas pelo contratado.
- 5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:





Setor de Licitações

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

matureza.			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	190	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1310	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1480	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1590	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1600	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1610	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1900	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1910	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2410	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2540	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3050	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3120	12.002.23.695.2301.2233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da Secretaria responsável pela solicitação dos serviços, nos termos do Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento do objeto, nos termos do item 28 do edital do certame.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





Setor de Licitações

- **6.4.** Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5**. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PRECOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65/da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.









Setor de Licitações

- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- **9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal:
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;









Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por hora de atraso, não justificado, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.









Setor de Licitações

- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirigidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.





Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 036/2015, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa. 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 036/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/08/2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
Representante Legal
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
38584786953
Detentora da Ata
NONCISCO MUNES DOS SANTOS
NOME: Gilson Amaur Huber
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amaur Huber
CPF: 555.119.969-04



Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015 Pregão Presencial Nº 037/2015

Contratante:

Município de Capanema-Pr. IRMAOS STOKMANN LTDA - ME. Contratada

CONGIGUAGE (ETRADO STORMANIN L'ORS PIEC Objeto: REGESTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES Á LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 15.128,46 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis

Erndamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 Pregão Presencial Nº 036/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Ontratantes Municipo de Capanema-Pr.
Contratada: Municipo de Capanema-Pr.
Contratada: RANKCISCO NUNES DOS SANTOS 3B58478695.3.
Objetu-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 72.002,00 (setenta e dois mil e dois reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeira Municipa



Município de Capanema - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015 Tomada de preços Nº 012/2019

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C MASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ESEVIÇIGO SE OASSESSORIA TECNICA AD MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPANEMA - PR., PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPANEMA - PR., PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPACÃO DE RECURSOS FEDERAIS Á PUNDO PERDIDO OU POR "PIED DE FINANCLAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO "NICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTERICOS, SECRETARIAS E ÓRÇÃOS DO JUVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS. PARA DO FINDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NDS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

DATA Inicial de vigência 05/08/2015, data final de vigência 04/08/2016.

Valor total: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Lindamir Maria de Lara Oenardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Data da Assinatura: 30/07/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Capanema-Pr.
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Objeto: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAUDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Capatienia - Pri.
Data Inicial de vigência 30/07/2015, data final de vigência 30/07/2017.
Vator total: R\$ 18.075,26 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte e seis

Geancarlo Denardin Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 6240/2015
TERMO DE HOMO, DOGAÇÃO
LICITAÇÃO DES - MODAL DADE - Pregão
LICITAÇÃO DES - MODAL DADE - Pregão
Considerando que o procedimento insistéro está de acordo com as leis n° 10.52002 e
8866939 e suas alternotes - separalmenta em seu entigo 43, homologo e Egital de Liciteção
modalidada Pregão n° 035/2015, objeto - REGIGITAD DE PREÇOS PARA ADUISIÇÃO DE
EXTINTORES À BASE DE TROCA PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFÍCAÇÕES PÚBLICAS E NA
FROTA DE VÉICULOS E NÁQUINAS PERTENCENTES AD MUNICIPIO DE CAPANHEMA - PR. Em
comprimento and dispostro nea 110 g. parágrat of tal de 18-686, de 21 de jumb de 1993, inclumb de 19

CAPANEMA, 04 de egosia de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA N°82412015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LUCIAÇÃO 1054 MODALOBRE Prejago
Considerando que o procedimento licitação está de acros com es lais a* 10,52002 e
8558/93 e suas olitrações, sepecialmente em seu ratige 4.5 hemelogo o Edital de Licitação
modelidade Pregato n° 3950/15, obieto. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
SPRERSA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVAGAGAL COMPETA DA
FROTA DE VEICULOS E ALAQUIMAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAPANHEMA - PRE
comprimente ao dispussto ao ail 10g. parágra/o 1 da Lais 6 666. de 21 de liembo de 1993 toma-sa
público o rescitidad da treação em epigrate apresentendo o(s) vencedor(es) pelo critério memor
preso por irem.

 Presidor
 Iden

 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 36544766953
 Iden

 Valor totas dos gaztos com a Licitação modaridade Pregão N° 034/2015, 87 72 002,00 (Setanta)

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 82422015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCTAÇÃO DE TAMOLICIDAE - Pregio

Centiceranda que o portario tendente de de seua com a sia n° 10 50002 e

S66933 o suas alteração, sepanomente de la companidad o central de la contralidad pregio n° 0372015 objeta. REGISTRO DE PREÇOS PARA ACUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NÃO PERTANCEUTES A LINHA 68,6104 APARA DISTREBUÇÃO
PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA OE SAÚDE DE CAPANEMA.
PR. En curprimiento as disposito nos ±1198, parágant of tale de 1688 p. 62 1 de junho à consultado de lociseção em adigrafe, apresentanda cús) veocedar(9s) pelo critário menor prepor têm:

Fernecedor	Rem
EDIRLENE T. SCHMITZ E	3, 7, 11, 12, 13, 17, 19, 22, 29, 32, 34, 36, 39, 42, 47, 59, 52.
SOUZA LTDA - ME	\$3, 58, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 66, 71, 74, 79, 80, 81, 83, 86, 92,
L	93, 96, 161, 103, 110, 115 e 116
RMADS STOKMANN LTDA - ME	2, 4, 9, 1d, 16, 16, 20, 21, 23, 2d, 25, 30, 33, 35, 37, 36, 41, 44,
1	48, 48, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 59, 61, 64, 70, 73, 75, 77, 78, 62,
	86, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 104, 106, 108, 109 e 117
D'ANJOS FARMACIA E	5, 6, 9, 10, 15, 28, 27, 28, 31, 40, 43, 68, 69, 72, 84, 65, 67, 99,
DRDGARIA 1TDA - ME	100, 195, 107, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 120 a 121
Valer lotel des anetes com a Lucit	notes madeliciada Denada NO 017/2016 DE 02 600 50 Orinta a trae

valet roter dos gastos com a Licitação modalidade Pregão mil, altocentos e nave reas a cinquenta e aito centevos). Homologo e presente licitação

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPA!



Município de Capanema - PR

PORTARIA N°224/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADAUDICATÓRIO

LICITAÇÃO DE J. ADAUDICAÇÃO E. Tamada de prepos

Cansiderando que o procedimento Ricitativo esta de recordo cam a leti nº 68693 a suas
afleraçãos, espaçobimenta em sea amage 43, hamelago e facilo de Licitação modistande Tomeso do
afleraçãos, espaçobimenta em sea amage 43, hamelago e facilo de Licitação modistande Tomeso do
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSIDRIA TÉCNICA AD AUNICÍPIO DE CAPAVENA - PR.
PRARA A VIABILIÇÃO DE RECURSOS PEDERAIS A FUNDO PERDIDO DO PREDIDO DE MODISTANCIA DE PROPERTO DE CONVENICE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIA,
CONICIOTAÇÃO, CONVERTENCIA ACQUIRAMAMENTO DO PLANDO DE ARCIDO DE OVERNO FEDERA DE CONVERNO FEDERA DE CONVERNO FEDERA CONTROPAÇÃO, CONVERTENCIA ACQUIRAMAMENTO DO PLANDO DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO, CONVERTENCIA ACQUIRAMA DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO, CONVERTA DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO, CONVERTENCIA ACQUIRAMA DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO, CONTROPAÇÃO DE ACQUIRAMA DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO, CONTROPAÇÃO DE ACQUIRAMA DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO DE ACQUIRAMA DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO DE ACQUIRAMA DE ARCIDES ANTICULADAS,
CONTROPAÇÃO

Frestation.

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Vaior felal dos gastos coma Licitação medalidade Tomada de preços Nº 012/2015 R\$ 35 760,00

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capinema - Estado da Paraná - dentre
A Paraga de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - dentre
ULA CACAGO TRIMESTALA IREP: PRESENTALA NO 122016
ORATO ILAGORA TRANSPARLA REP. PRESENTALA NO 122016
ORATO ILAGORA CACAGO TRANSPALA REP. PRESENTALA NO 122016
ORATO ILAGORA CACAGO DE PARA AQUINIÇÃO DE PAVEIES DE CONCRETO
ORATO LEGISTRO DE PRECOS PARA AQUINIÇÃO DE PAVEIES DE CONCRETO
ORATO ENTRE PARA ES SENTIFOCE DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PEL Permanerem militorados es prega bianclugados em 05 de Maio de 2016
Gabriel Pelapo Cipitan
Prepresim



Município de Capanema - PR

DECRETO N°6.012, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédita Atlicional Suplementar no valor de R\$ 577.100,00.

A Prefeita do Município de Capanesas, Estado do Parená, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Les Municípal nº 1540, de 15 de dezembro de 2014 e no Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

ORGÃO: elei-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(PRIOADEI-SE ABEZ PARA DE ADMINISTRAÇÃO
(PRIOADEI-SE ABEZ PARA DE ADMINISTRAÇÃO
(PRIOADEI-SE ABEZ PARA DE ADMINISTRAÇÃO
(CONTAJELEMENTO, 1030—1391 3) 500 600 60 CHT SERV PEICE - PARÇIOLE
(EVIL ER ELEI ENCO 600 - ELCURSUS ORDINÁRIUS LIVRLS - LX (TURREN) E
VAÍOR R \$200 600/(EUCLURO DE ADECEMBRIO)

ORGÃO: 87.60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADEIUTAI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE LUTAI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE LUTAI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFARTI - FINDER ONDO TRANSPORTO TIMO - 139-10 1000 - 128-10 2 VANT FEXAS - P.C.IVIL PROTE PER RECURSO: 102 - FINDER AMB-EX CORRENTE VALOR & 150 0000 director por rendemando

ORGÃO: 0120-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12900 ADDIGITATO DE ESPORTES
12900 ADDIGITATO DE CENTRE DE ESPORTES
12900 ADDIGITATO DE CENTRE DE ESPORTES
12900 ADDIGITATO 1100 - 1290 ADDIGITATO DE ESPORTES
12000 ADDIGITATO 1100 - 1290 ADDIGITATO DE ESPORTES
12000 ADDIGITATO 1100 - 1290 ADDIGITATO DE ESPORTES
12000 ADDIGITATO

ÓRGÃO, 1970-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNDADELE 2003 — DEPARTAMENTO DE CULTURA CONTACLEMENTO DE CULTURA CONTACLEMENTO 1360 — 3190 — 9000 — 1

ÓRIAÃO, IN DINSEE RETARIA DE VIAÇÃO, DERAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE, MADZ - DEPARTA MESTO DE SERVIÇOS GRARAOS ATIVIDADE 1541 1941-195 - ONSTAMPLURIZIR RA NIRKASTE PARQUE EXNOS CONTARTEMENTO 1501-4400 SI DORIO DERAS E INSTALAÇÕES CONTARTEMENTO 1501-4400 SI DORIO CONTARDE UNIVERS — LA VORBLANT

VALOR R\$ 1.000,00 (regular por careclamental)

ORGAO: 18 PM-SPCRETARIA BEVIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS IRBANOS UNIDADE 18872 - DEFARTAMENTO DE SERVIÇOS IRBANOS UNIDADE 18872 - DEFARTAMENTO DE SERVIÇOS IRBANOS UNIDADE 1887 - DEFARTAMENTO DE SERVIÇOS IRBANOS CONTRETLEMENTO 1610 - 3590 PMO-0-017 SERVITECE - PRESIDEN ENTRETURBOS 509 - CONTRETURBOS ANTI 189-A, CF - EX CORRENTE VALOR, 83 1950 OMBITO PRESENDADO DE 1890 PM - 189-A, CF - EX CORRENTE

ORGAO: en PIL-SECRETARIA DE SAÚDE
LINDADER: 98 II - PENDO JUNICIPAL PENDO MARISHA DE L'UNSEMU
PONTERET(1950 - 49 II - AT LET MÉDIA E AL FACOMP AMÍN E 10:05 F - EXL'OREPNTE
VALOR, 83 IS 3000 (INCEST) POR GROGERISCH)

ORGÃO; 08409-SECRETARIA DE SAÚDE CRIDADE; 08411 - FUNDO MUNICIPAL DE SACDE CRIDADE; 08411 - FUNDO MUNICIPAL DE SACDE CRIDATE, FUNDO MUNICIPAL DE SACDE REZA CONTAGE, FUNDO MUNICIPAL DE SACDE LISE - LA CURRENTI PUNI E RECURRO 100 - AGUDE LISE - LA CURRENTI VALCEL ILES DOMINIO RECIPIO PER CONTINUENTO

VALEA, US DISSUIT MERCENS PER CONTINUENCY OF CONTINUENCY OF COLL
UNDADE: 13.0%—DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNDADE: 13.0%—DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATTUBLARE OSCIA 4001; 201—4.10% DO FIETTI DE PRESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATTUBLARE OSCIA 4001; 201—4.10% DO FIETTI DE PRESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTARELEMENTO: 5510—1500 P. ORGUNARIOS, I.VELS —LX EDRELNIE
VALOR 85 80.000.00 (recurso- per concelamento).

ÓRGAO, 1130-SECRETARIA DA FABILIM E DESENYOLVIMENTO SOCIAL KNIDARE 1.87 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÉM US SOCIAL ANTORAGE DES REGUESTAS - SASISTÉM US SOCIAL ANTORAGE DES REGUESTAS - SASISTÉM USA SILLA DE PERBIDICA FRANTE REGUESTA 195 - BIO CALIDE EN DA PROT SOCIANA - EX EURRANTE VALUDER 137 (2002) INCOMPRENENTAMENTO

ÓRGÁG: 12.05-SECRETARIA DE INDÍSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 1261 - DEPTO DE DESENVOL YMENTO COMERCIA, E INDUSTRIAL BUTGALE: 2 de 2021: 222 - 241 / 561 DETO TO PESEVA LOMBRE E INDIRKTR 131NI E DE HECUESO FRO - RECUESIO BOURDARIOS LURES - LA LORGEN IL 441 OR 183 1 3000 (recues) per o relational deurinarios Lures - LA LORGEN IL 441 OR 183 1 3000 (recues) per o relational deurinarios Lures - LA LORGEN IL

Art. 2º Od recursos necessários para cobertura da credito de que trata o artigo anteriur, serão orimidos do cancelamento parcialdas seguintes dosações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafu 1º do art. 41 do Ler Federal nº 4 120, de 1º de março de 1064

ORGÁG, 87 204-SETRETARIA DE EDUCAÇÃO, CILTURA E ESPORTES DEBLABO, 67.01 - DEPAR TAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENTIGO CONTACLAMONTO 1170 - 5800 25000 - EQUIP DE ANA HIBAD PLADAVENIA LINIO ED ELCURSO, 102 - L'UNILD 40% - EX CORRENIL VALUE N. S. 1000 102 - L'UNILD 40% - EX CORRENIL VALUE N. S. 1000 102 - L'UNILD 40% - EX CORRENIL VALUE N. S. 1000 102 - L'UNILD 40% - EX CORRENIL

ÓRGÃO: 08,00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OURAS E SENVIÇOS URBANOS CRIGADE 18,00 - DEPARTAMENTOROJOVIÃRIO CUNTATE INTO 1800- 1900 - 2000 - 100 - 100 - 100 OUTÂRIO CUNTATE INSTITUTO: 1000 - 1900 - 2000 - 100 T SERVIÇA - PUT DITOR CUNTATE INSTITUTO: 1000 - 100 - 100 ORDINATIOS LIVRES - EX CORRENTE VALUER 18,15 (2000 - 100 ORDINARIOS LIVRES - EX CORRENTE VALUER 18,15 (2000 - 100 ORDINARIOS LIVRES - EX CORRENTE

ÓRCÃO: REID-SERETARIA DE VIAÇÃO, O BRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE, GRIP - BEPRITAMENTO DE SURVIÇOS URBANOS ATIVIDADE, GRIP - BEPRITAMENTO DE SURVIÇOS URBANOS ATIVIDADE EL 453 1915-146 - MANUTAMECE, TESNAD DA LUNIMAÇÃO PÚBLICA ATIVIDADE EL 453 1915-146 - MANUEL ANTIVIDADE ANTIVIDADE EL COMPANIO EN TRANSPORTO - CORP. - CUBELLON PÚBLICA, ART. 1914, CF. - EX CORRENTE VALOR DE 5900,00

DIGGAO 99 99—SECRETARIA DE SAÚDE
ENDAGE 99 99—SECRETARIA DE SAÚDE
ENDAGE 99 99—SECRETARIA DE SAÚDE
ANIVOLOCIE 109, 1003-997—ASINI ÈNCIA HOSPITALAK E AMBULATORIAL
CUNI ALLIMENTO 2007—3090 109 000—ATI SERVILEK —PJEIDOCA
FONTE RECIENO, 1003—3010—5010—ATI SERVILEK —PJEIDOCA
VALCER 18,5 1000 000
VALCER 18,5 1000 000
VALCER 18,5 1000 000—3010, 5000 000—6011, TERVILEK —PJEIDOCA
CONVALILABERTO 1000—3010, 5000 000—6011, TERVILEK —PJEIDOCA
VALCER 18,5 1000 000—41 DE MEDIA E ALFA COMPANU E HOSP—EXTURRENTE
VALCER 18,5 1000 000—41 DE MEDIA E ALFA COMPANU E HOSP—EXTURRENTE
VALCER 18,5 1000 000—41 DE MEDIA E ALFA COMPANU E HOSP—EXTURRENTE

ANGER, BALCHOUGE

ORGÂD; HAS ECKETARÎA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: HAS E-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: HAS E-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 02,24,0012-047-048
ANTIVIDADE: 03,544,0012-047-048
ANTIVIDADE: 03,544,0012-047-048
ANTIVIDADE: 03,544,0012-047-048
ANTIVIDADE: 03,544,0012-047-048
ANTIVIDADE: 03,544,0012-047-048
ANTIVIDADE: 03,544,0012-048
ANTIVIDADE: 03,544,00

ORGAD: 120-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUEISMO VINDADE: DA LO DEFO DE DESENV COMBECGIA, E NOUSTRIAL PRODUCTO 25 dE 2011-22 - GURAS DE L'OMENTO A PRODUÇÃO INICISTRIA PRODUCTO 25 dE 2011-22 - GURAS DE L'OMENTO A PRODUÇÃO INICISTRIA PRODUCTO 26 dE 2011-22 - GURAS DE L'OMENTO A PRODUÇÃO INICISTRIA PRODUCTO 26 dE 2011-22 de 2

TOTAL DE CANCELANENTOS

Art. 3º Este Decreto cinta em vigor na data de sua publicação, ficendo revogadas as

neuro. 31 de iulho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardia

PUBLICACOES LEGAL





Município de Capanema - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048 - Modalidade Prenão

LICITAÇÃO D48 - Modaldade Prejado

Considerando que o procedimento loitalión está de acordo com as leis nº 10 520/02 e nº 8666/39 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modaldade Prejão nº 048/2015 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA ACURIÇÃO DE PRODUTOS OUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS DUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM STUAÇÃO DE OSONÇA PESSOS COM DEFICIÓNOS E FAMÍLIAS QUE SE SENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTAMEAMENTE ENPRENTARAM NECESSIDADES BASICAS DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - P.R. Em cumprimento ao disposto no art I/3, parágrafo 1 da La 8 686, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo contêrio menor preço por item,

Valor fold for gastos com a Lictoção modalidade Pregão Nº 048/2015, R\$ 124.440,00 (certo e vinte o quatro mujulatocertos e quarenta reais).

Homologo a presenta isolanda. Homologo a presente kcitação

. Capanema - PR, 30 de outubro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº6276/2015

PORTRAIA N°3278/2015
TERMO DE HOVOLG-GAÇA
LICITAÇÃO: 050 - Modaldade: Pregão
Cors-derando que o procedimento inclatión está de acordo com as leis sº 10.520/02 e n°
8868/03 e suas allerações, sepeciamente em sua ratigo 43, homologo o Edital de Licitação
modaldade Pregão n° 600/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
PLANTAS ORNAMENTAIS. INCLUSO D PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumplimento ao disposte no art 10º parágrado 1 da Lei 8.666, de 21 de punho de 1993, norra-se público o resultado da ficilação em epigrate, apresentando o(s)
vencedades poe critério menor preco por tem vencedoi(es) pelo critério menor preço por item,

1 ao 24

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LIDA - EPP Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2015, R\$ 49.548,30 (quaren e nove mil, quinhentos e quarenta e oto reais e trinta centavos) Homologo a presente licitação

Cepaneme - PR, 04 de novembro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA GENARDÍN PORCETTA MARIAN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PDRTARIA N°6277/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 051 - Modalidade: Pregão

epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item; Formecedor INGA VEICULDS LTDA PIRĂMIDE VEÍCULOS LTDA

Ze 3

Velor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão № 051/2015, R\$ 205 400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reass). Homotogo a presente licitação

Capanema - PR, 05 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA OENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Caponeira - Estado do Paran-Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 012/2015 OBJETO RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanerem malteradus os preus fomologados em 05 de Mino de 2015. Gabriel Felipe Capriam

Imgoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORMECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES ESTIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPALEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em conformadade com o niciso IV do atiligo 24 da Lei 8 666/93.

Capanema-Pt. 30/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/201S Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura:

30/10/2015

Contratante: Nuricipio de Capanema-Pr
Contratante: Nuricipio de Capanema-Pr
Contratante
Co MUNICÍPIO DE CAPANENA : PA ATÉ AS ESCOLAS DA 20NA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência 39/10/2015, data final de vigência 28/11/2015

Valor Istal: RS 13,930,00 (trete mil, novecentos e tinta reais)

EXTRATO DE CONTRATO № 157/2015 Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura Contratante:

30/10/2015. Município de Capanema-Pr. LETICIA TREVISAN. Contratada

Contrazias. Dojeko:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com Pornecimento de veiculos, de transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - Pa até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas. Oata Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015 Valor total: RS 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015

Data da Assinatura 30/10/2015

Municipio de Cananema-Pr

CONDEGUIE: MILICIPO ES ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COM CONTREZAS VIACAD ICUARCULTOR. Object-Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços. Com FORMECIMENTO DE VEICLUO. S. DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CIPAREMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Data Inicial de vigência 3D/10/2015, data final de vigência 28/11/2015. Valor total: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardir



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 OBJETO:RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTERATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO. OBRAS E SERVICOS URBANOS DE CAPANEMA : PR. Permanecem malterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setar de Licitações Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souxa, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 014/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO IIE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. É DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem molterados os progu homologados em 06 de Maio de 201à

Gabriel Felipe Cipitani Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1980- Capaneira - Parana - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 016/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS FARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015

Gabriel Folipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av Parigot de Souza, 1081- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR Permanecem inalterados os preços homologados em US de Agosto de 2015

Gabriel Folipe Cipriani Pregorino



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Sauza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 OBJETO:REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA PR. Permanocem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Pelipe Cipriani Pregoeiro

PUBLICACÕES LEGAIS

Eingabilette O Troumbreital



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA. PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA : PR. Permanecem inalterados os precos homologados em 04 de Agosto de 2015.

> Luciano Dorochowicz Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigo: de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Perma occem inalterados os precos homologados em 05 de Agosto de 2015.

> Luciano Dorochowicz Pregoeiro



Municipio de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÔEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENCA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

> Luciano Dorochowicz Premeim



Município de Capanema - PR

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL № 047/2015 OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS. INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembrode 2015.



Luciano Barochowicz Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMBSTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0472015 OBJETO:RECISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

> Luciano Dorochowicz Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Valor R\$ 1.521.966,66 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do día 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanenia - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser abtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISODE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016- às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016- às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

O Trombeta Encauted

PUBLICACOES LEGAVIS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016 Data da Assunatura: 10/05/2016.

Contratante Municipio de Capanema-Pr

Contratada: J. F. EVANGELISTA COM, DE PNEUS - ME.

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: RS263.036 (M) (duzentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Dota da Assinatura: 10/05/2016,

Contratante Município de Capanema-Pr

Contratada: MUDELO PNEUS LTDA.

Objeto Aquisição de Pneus, câmaras, protetores para caminhões, máquinas Pesadas e veiculos leves da frota do município de capanema – pr. Processado pelo sistema de registro de preços

Valor total: R\$18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardio Prefesta Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

"RATO DO CONTRATO Nº 071/2016 gio Presencial Nº 020/2016 Data do Assinatura. 10/05/2016.

Contratante: Municipio de Capanema-PR.
Contratada: A. R. FASDLO ENGENHARIA LTDA

Objeio CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: RS49 200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Lindamir Mana de Lara Denardio Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneira - Estado do Parmá
Av Pangol de Souza, 1899-Capaneira - Permá - Centro.

PUBLICAÇÃO TRINESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127015

DBJETO:RHGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAYERS DE CONCRETO PARA USO
DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Primaneceró inalizeados os precostromologados em 05 de Meio de 2015.

Luciano Dorochowicz Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanenu - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souzz, 1080- Capanenu - Paraná - Cenuo.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0127015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA
LOS DAS SECRETARIAS DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Pennanevem inalierados os preços bomológados em 30
de Abril de 2015

Luciano Dorochowicz Presoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Pariná
Av. Parigat de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAI. REF. PRECÃO PRESENCIAL Nº 0147015

DBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO BEMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQLINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE
CAPANEMA - PR. Potribancica inalicitadas de preços tomologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochgowiez Pregociao



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado de Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIAESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
NATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GIRAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

PÜBLICA DE CAPANEMA - PR. Perinsuecem imbrendos os preços homologados em 16 de Maio de 2015

Luciano Dorochowicz Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanenta - Estado do Parana
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanensa - Paresa - Centou.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BANSE DE TROCA, PARA
UTILIZAÇÃO NAS EDJETKAÇÕES PÜBLICAS E NA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permarecem inalicados os prejas homologados
em 04 de Adosso de 2015

Luciano Dorochowicz Pregorito



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneua - Estado do Parani
Av. Parigen de Souza. 1000- Capanema - Parani - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM CONGRETA DA FROTA DE VEÍCUL OS E MÁQUINAS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem unalteradas os procos homologados
em 05 de Aquosto de 2015.

Luciano Dorochowicz Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Caparina - Estado do Parinia
Av. Parigiot de Souza, 1080- Caparina - Parinia - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/0015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTIVADOS AOS USUÁRIOS DOS
PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESILAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUA'S E IGD - BOLSA
FAMILIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PANÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoenro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Municipio de Caparena - Esado do Parari Av Pangos de Souza, 1080- Caparena - Pararia - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/00/5 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ENCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA - PR Permanecem inalierados os preços bonaologados em 4 de novembro de 10/15

Luciano Dorochowicz

Pregociro